Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Novembro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3491

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 8547/2025

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços para contratação futura, eventual e parcelada de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de impressão, tais como cartuchos, tonners e tintas para impressoras, destinados a atender às necessidades das secretarias do município de São Francisco de Goiás/GO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Equipe de Licitação do Município, bem como o Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGAR** o procedimento de **Adesão a Ata de Registro de Preços 001/202**5, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo I do edital – Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Processo Administrativo nº 7182/2025, adjudicado e registrado a Empresa **OFFICE PRINTER INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº 10.489.930/0001-04, estabelecida a Rua 10, nº 150, Q.: 27, L.: 03, Setor Central, Jaraguá, Estado de Goiás, CEP 76.330-000.

São Francisco de Goiás, 07 de novembro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:56210E7D

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

Processo Administrativo nº **6793/2025**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção do Cavalhódromo no Município de São Francisco de Goiás, com recursos oriundos da emenda estadual nº 202400042000528, destinada à estrutura de alvenaria, sanitários e camarotes, perfazendo área total de 130,49 m², nos moldes da Lei nº 14.133/2021. **DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA**, a empresa: **JS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA,** com inscrição no **CNPJ** n° 55.809.087/0001-34**,** estabelecida a Rua Arcadia, Nº 303, Residencial Acrópole II, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.358-169. Importa-se o presente processo na importância total de **R$ 610.094,41** (Seiscentos e dez mil e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

São Francisco de Goiás, 07 de novembro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A5554930

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 392/2025

Dispensa de Licitação Nº 392/2025
Processo Administrativo Nº 10228/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 392/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, VIII, para **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, REPAROS, ADEQUAÇÕES E PEQUENAS REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO SERVIÇOS EM ALVENARIA, PINTURA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, ESQUADRIAS E OUTRAS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO E FUNCIONALIDADE DAS EDIFICAÇÕES,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **41.485.060/0001-29 ,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 3.162,50 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 07 de Novembro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:6CE09CD5

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 391/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 391/2025
Processo Administrativo Nº 10227/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 391/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme

condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **KENNYA MEDEIROS DA SILVA DOURADO - ME,** com inscrição no CNPJ/MF**: 05.696.843/0001-98**, estabelecida na RUA CORONEL FELICIANO L. BORGES, nº SN, Qd. G, Lt. A-01, SETOR CENTRAL - SAO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 1.093,85** (Um mil e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 07 de novembro de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:03BB167F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO A
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 27/11/2025 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **CONCORÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço global, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM LED, INSTALAÇÃO DE POSTES DE AÇO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA DE ENERGIA DO TREVO DA GO-230 E GO-517 NO MUNICÍPIO DE AGUA FRIA/GO DISTRITO DE MATO SECO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Água Fria de Goiás, 07 de novembro de 2025.

CLAUDINEI DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:C1FB9A7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **ERIKA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 706.624.841-42, PIS/PASEP/NIT nº 210.62158.89-1, RG nº 6609009 SSP/GO, residente e domiciliado(a) à Rua 107, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MONITORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, item 03 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 200 (duzentas) horas mensais, pelo valor de R$ 13,00 (treze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:8080EA69

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **JOSIANO CASSIANO NEVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 081.020.635-80, PIS/PASEP/NIT nº 203.50404.54-7, RG nº 21.522.296-22 SSP/BH, residente e domiciliado(a) à Rua 26, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, item 04 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 200 (duzentas) horas mensais, pelo valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:1B41F83D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2025

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 14475/2025;
IV-OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação mensal de veículo do tipo caminhão cavalo com prancha, para o desenvolvimento de atividades de frente de trabalho da secretaria municipal de transporte do Município de Alto Horizonte-GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 25/11/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br

licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199

Alto Horizonte - Go, 10 de novembro de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 757/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:364188C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 339

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 07 de Novembro de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Novembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C85C8CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 190/2025

PORTARIA Nº 190/2025 – SPAS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Maria Fernanda Victor Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 704.869.591-98, ocupante do cargo de Assessor Administrativo , em razão de deslocamento realizado no dia 10 a 14 de novembro de 2025, ao município de Goiânia – GO, para curso de RG na Policia Civil , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:773DA738

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 191/2025

PORTARIA Nº 191/2025 – SPAS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Eliane Antunes Silva , inscrita no CPF sob o nº 604.782.681-49, ocupante do cargo de Assessor Administrativo , em razão de deslocamento realizado no dia 10 a 14 de novembro de 2025, ao município de Goiânia – GO, para curso de RG na Policia Civil , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:ACD8D268

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 192/2025

PORTARIA Nº 192/2025 – SPAS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº433.626.481-34, ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 07 de novembro de 2025, ao município de Caçu – GO, para levar usuário ao Fórum , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:5028E6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.268/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.268/2025 – SMS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 07 de novembro de 2025, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8A51BFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.269/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.269/2025 – SMS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo Motorista, empreendeu viagem no dia 07 de novembro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás e Santa Helena-GO, transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, Med Clínica e Hospital Herso, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E39122D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.270/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.270/2025 – SMS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 07 de novembro de 2025, ao município de Goiânia – GO, para levar pacientes na clínica Lumina, CRER e na UFG, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dia do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:35C0E59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.271/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.271/2025 – SMS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 07 de novembro de 2025, à cidade de Jales – SP, para transporte de pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:51A0301E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.272/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.272/2025 – SMS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 07 de novembro de 2025, à cidade de CAÇU – GO, para transporte de paciente a clínica IMED, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dia do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C85B40E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.273/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.273/2025 – SMS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 07 de novembro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para buscar pacientes que haviam viajado anteriormente em uma van que apresentou problema mecânico (rompimento da mangueira do sistema Arla), ficando impossibilitada de prosseguir até o conserto do veículo, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1AD23EF2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18727/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, DIVERSOS E ADEQUADOS A DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, DESTINADOS AO SORTEIO E DISTRIBUIÇÃO DURANTE O EVENTO DE NATAL.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, DIVERSOS E ADEQUADOS A DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, DESTINADOS AO SORTEIO E DISTRIBUIÇÃO DURANTE O EVENTO DE NATAL, A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de brinquedos infantis, diversos e adequados a diferentes faixas etárias, destinados ao sorteio e distribuição durante o evento de natal, a ser promovido pela secretaria de promoção e assistência social do município de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 04 de NOVEMBRO de 2025.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária/Gestora

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:173A6EBB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2025-FMAS

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18727/2025
EMPENHO N° 102498/2025. CNPJ: 40.155.486/0001-51
FS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA
VALOR: R$ 5.482,60
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, DIVERSOS E ADEQUADOS A DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, DESTINADOS AO SORTEIO E DISTRIBUIÇÃO DURANTE O EVENTO DE NATAL, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F7A8EA71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 118/2025 ARAGARÇAS 07 DE NOVEMBRO 2025

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da vereadora Ana Paula Paulino da Silva para a cidade de Goiânia-GO para cumprir agenda oficial no Gabinete do Deputado Federal Adriano do Baldy representando essa casa Legislativa para tratar de assuntos relacionados ao nosso Municipio de Aragarças- Go

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso II, alínea 'c'** da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora Ana Paula Paulino da Silva, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, sem pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 10/11/2025, com saída prevista para 05:00 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência, 07 de Novembro 2025.

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:644199E9

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 119/2025 ARAGARÇAS 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador Antônio Miranda Junior, para a cidade de Goiânia-GO para cumprir agenda oficial no Gabinete do Deputado Federal Adriano do Baldy representando essa casa Legislativa para tratar de assuntos relacionados ao nosso Município de Aragarças -Go
CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no art. 3º, §1º, inciso II, alínea 'd' da Resolução nº 70/2025, e contará sem pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;
CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador Antônio Miranda júnior, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, sem pernoite, destinado ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.
Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 10/11/2025, com saída prevista para as 05:00 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, bem como, nos casos de pernoite, nota fiscal ou outro documento idôneo, nos termos do art. 3º, §3º, e do art. 5º da Resolução nº 70/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência, 07 de novembro 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente

Rua José de Barros Souza, 09 Setor Administrativo - Fone: (64) 99937-9674 - CEP 76240-000 - Aragarças - GO e-mail: camaraaragarcas@hotmail.com

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:053FBC35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ABERTURA DA CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº. 007/2025.

Data Abertura: 27 **de novembro de 2025 às 14h00min (horário de Brasília)**. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia (reformas, adaptações, mão de obra e fornecimento de materiais) destinados à investimentos nas unidades de Assistência Social Básica e Especial (CRAS e CREAS) em Aragarças/GO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Departamento de Licitações, Av. Getúlio Vargas, n.º 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br, Email: lcicitacao@aragarcas.go.gov.br.

MÁCLLA KÉLLITA SOUSA COELHO-
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:12C5B38B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 54

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de taxas de inspeção/vistoria dos veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 54/2025, saindo como vencedor **E. R. MARTINS LTDA, CNPJ 34.974.163/0001-97**., com o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Aragarças, 07 de novembro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2B92ECE7

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Contratado (a): **PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ**: 52.005.716/0001-85**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços reforma e revitalização da segunda etapa da Orla da Beira Rio em ARAGARÇAS-Go
Valor Global: R$ 524.800,00
Vigência: 07/11/2025 a 07/11/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:350BB2F7

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Contratado (a): **PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ**: 52.005.716/0001-85**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção do portal na entrada de cidade de Aragarças-Go
Valor Global: R$ 253.626,30
Vigência: 07/11/2025 a 07/11/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0900036F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 55

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de boletos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 55/2025, saindo como vencedores **FREIOS E TACOGRAFOS LTDA,** CNPJ **07.301.164/0001-06** com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Aragarças, 07 de novembro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B564BADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 53

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de taxas de inspeção/vistoria dos veículos da Prefeitura Municipal de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 53/2025, saindo como vencedor **FORMULA VISTORIA VEICULAR LTDA**, CNPJ 44.075.482/0001-14., com o valor de R$ 108,00 (cento e oito reais).
Aragarças, 07 de novembro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BA6EDD47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 422/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, §

3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Bomba para Aquecimento de Piscina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 7102/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **12/11/2025 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 07/11/2025

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5D83FB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 421/2025.**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Decoração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 7587/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **12/11/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 07/11/2025

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FB6D7988

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 427/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2095/2025

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 427/2025,** que tem como objeto; "**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em ar-condicionado na máquina retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/323021, Número de Identificação: S0R3CXTTVM3038638, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.**", foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis-Go, 07 de novembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:11C74DD7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 432/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2132/2025

O Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 432/2025,** que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados, com caminhão prancha/plataforma, trucado e/ou carreta, com capacidade mínima de carga de 5.000 quilos, com disponibilidade de prestação do serviço por quilometro rodado, quando solicitado.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

PAI E FILHO AUTO SOCORRO LTDA
CNPJ: 20.386.064/0001-80
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

PAI E FILHO AUTO SOCORRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **20.386.064/0001-80**, estabelecida na Rua Teodoro Paião, Sn, Quadra 03, Lote 06, Centro, Arenópolis-GO – CEP: 76235-000, valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de novembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3F513327

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 433/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2133/2025

O Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 433/2025**, que tem como objeto: **contratação de empresa especializada em Manutenção, Higienização e Conserto de Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:
MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA
CNPJ: 10.6321.163/0001-26
VALOR TOTAL: R$ R$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **10.631.163/0001-26**, estabelecida na Avenida Brasil Central, nº 1051, Centro Piranhas-GO, CEP: 76.2350-00, venceu no valor total de **R$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de novembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D81DC444

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 431/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NO MICRO ÔNIBUS DE PLACA PQY-8189, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no micro ônibus de Placa PQY-8189, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUSIVEL LÂMINA	2	UND	R$ 1,00	R$ 2,00
2	INDUZIDO 24V	1	UND	R$ 530,00	R$ 530,00
3	KIT DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA DO MICRO ONIBUS	1	UND	R$ 35,00	R$ 35,00
4	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R$ 130,00	R$ 130,00
5	MÃO DE OBRA DE INTALAÇÃO ELETRICA	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
6	MÃO DE OBRA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
				TOTAL	**R$ 997,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 1, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 07 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:26906E0F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 431/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no micro ônibus de Placa PQY-8189, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 07 de novembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1599F29F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 29 "A"/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 11.987.065/0001-99
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
Data: 08/10/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 18.189,57 (Dezoito mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
Data a assinatura: aos 08 dias do mês de Outubro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C0E98E2C

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA
CPF/CNPJ: 019.490.071-11
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 04/08/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 7.968,50 (Sete mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Outubro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2690632B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 - SRP

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 45/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 27/11/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO, ENTREGA E MONTAGEM DE UM TANQUE A VÁCUO COM BOMBA, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM CAMINHÃO LIMPA FOSSA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4E549F3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0010/2025**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, através de sua Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, conforme decreto **n°087 de 01 de abril de 2025**, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 16h00min do dia 13 de novembro de 2025**, licitação na modalidade pregão presencial (Registro de Preços), Tipo menor preço unitário, tendo por Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a aquisição de Hortifruti para as Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhadas no Termo de Referência.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/), Whatsapp (64) 98482 – 1176 e no endereço acima, em horário de expediente.

Cachoeira de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

CLAÚDIO JUNIOR NASCIMENTO
Pregoeira Oficial
Cachoeira de Goiás-GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B0E2AEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0038, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Portaria nº 0038, de 04 de novembro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços e peças, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 283/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços e peças para a manutenção das impressoras, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica "LUCILIA ALVES DE SOUSA'' CNPJ:41.752.179/0001-10, situado na RUA FRANCISCO SALES 822, QD. 03, LT. 0/SETOR CENTRAL/IPORA-GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 04 de novembro de 2025.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:137C55D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 373/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo: 16140/2025

Assunto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA, 0KM, TRANSFORMADO EM AMBULANCIA SCUDO FURGÃO TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) , DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DOURDA GOIÁS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe a Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins que o contrato n° 373/2025 do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada-GO a Adesão a Ata de Registro de Preços 44/2025, emanado do processo administrativo nº 0124/2025, Pregão Eletrônico n° 005/2025 do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis – TO que tem por objeto **"aquisição de um veiculo tipo furgão original de fabrica, 0km, transformado em ambulancia scudo furgão tipo a (simples remoção) , destinado ao fundo municipal de saude de cachoeira dourda goiás"** foi devidamente publicado no Placar da Prefeitura Municipal NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada - GO, aos 07 dias de Novembro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:ACF6EEDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU - GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE Nº. 021/2025 - SRP**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição MATERIAIS

DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E CORRELATOS, destinados a atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Caçu/GO, pelo período de 12 (doze) meses. Data e horário do início da disputa: **26/11/2025 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: (64) 3656-6001.

Caçu - GO, 07 de novembro de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:F4C9F321

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 062/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **24 de novembro de 2025, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 062/2025**, para contratação de empresa para o fornecimento de Combustível tipo: Gasolina Comum e Etanol Hidratado Comum, destinado a frota municipal pertencentes as Secretarias e Fundos Municipais do município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 07 de novembro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:AC77DAF7

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 063/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **24 de novembro de 2025, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 063/2025**, para contratação de empresa de locação de impressoras com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimentos de insumos, exceto papel para atender às necessidades das secretarias que compõem o município de Campo Alegre de Goiás, estado de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 07 de novembro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:19FF700E

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 065/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **25 de novembro de 2025, às 13h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 065/2025**, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação visual e serviços gráficos, voltados á divulgação e informação dos atos, programas, projetos e atividades de interesse público do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 07 de novembro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:AFB88B49

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 066

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **26 de novembro de 2025, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 066/2025**, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de consertos, montagem e desmontagem, e rodízio de pneus destinado

a atender a demanda dos veículos da frota do município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 07 de novembro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:CE1DF9B0

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 056/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
Processo Adm: Nº 10158/2025

Objeto:A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECADASTRAMENTO DE TODOS OS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO IPAFC, A SER REALIZADO NA PLATAFORMA DO SISTEMA SIPREV DE ACORDO COM MOLDES E NORMATIVAS DA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

Empresas vencedoras valor total: R$ 48.500,00(quarenta e oito mil e quinhentos reais):EXPANSÃO DIGITAL LTDA(26444946000130) com o lote: 1 no valor total de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 07 de novembro de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:128547AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 064/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **25 de novembro de 2025, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 064/2025**, para Contratação de Empresa para Aquisição de Kits de Materiais Escolares destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 07 de novembro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:78C6A18F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 093/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal Sr. **Claudemir Ramos de Oliveira**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 01/01/2026 até 31/12/2026, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31dias do mês de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1FF83274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 094/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal Sr.ª **Rosana Costa de Souza**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 01/01/2026 até 31/12/2026, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FD612E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 095/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal Sr.ª **Nicleane Pereira Gonçalves**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 01/01/2026 até 31/12/2026, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BDF204C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 096/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal Sr.ª **Barbara Maria Neves Tebaldi**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 01/01/2026 até 31/12/2026, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2482F450

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 097/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal a Srª. **Anna Hester Brandão Cardoso**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 01/01/2026 até 31/12/2026, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2026

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:25113240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 098/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal Sr.ª **Marcília Deivd de Souza**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 01/01/2026 até 31/12/2026, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E264712F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 099/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal a Srª. **Emilene de Torres Pimentel**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 01/01/2026 até 31/12/2026, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3DD3F893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 100/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando a recente publicação da Lei nº 22.079, de 28 de junho de 2023, especificamente o seu artigo 3º e o acréscimo do art. 73-A, na lei nº 20756, de 28 de janeiro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal Sr.ª **Ariadna Costa Oliveira**, concursado no cargo de Enfermeira, com Matricula nº 381, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado da Saúde a partir do dia 01/01/2026 até 31/12/2026, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B0C56555

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 101/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando a recente publicação da Lei nº 22.079, de 28 de junho de 2023, especificamente o seu artigo 3º e o acréscimo do art. 73-A, na lei nº 20756, de 28 de janeiro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe o servidor público municipal o Sr. **Ricardo Dias Teixeira**, concursado no cargo de Enfermeiro, com Matricula nº 0183, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado da Saúde a partir do dia 01/01/2026 até 31/12/2026, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7C623544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 102/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando a recente publicação da Lei nº 22.079, de 28 de junho de 2023, especificamente o seu artigo 3º e o acréscimo do art. 73-A, na lei nº 20756, de 28 de janeiro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe o servidor público municipal o Sr. **Brasilino José da Silva**, concursado no cargo de Agente Administrativo, com Matricula 0278, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado da Saúde a partir do dia 01/01/2026 até 31/12/2026, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8BFD63DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.113/2025. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Amaral Oliveira Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 02/09/2023 a 02/09/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/11/2025 a 30/11/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:44112A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.114/2025. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Jeromito Cardoso dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 04/10/2024 a 04/10/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/11/2025 a 30/11/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D0A44AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.115//2025. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Avani dos Santos Reges**, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2024 a 01/11/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/11/2025 e término em 30/11/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3F1088BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.116//2025. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Andressa Oliveira Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 24/08/2023 a 24/08/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/11/2025 e término em 30/11/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9134E0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.117//2025. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Silvania de Souza Furtado**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/11/2025 e término em 30/11/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F8D0BC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.118//2025. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Jocilia de Souza Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 01/10/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/11/2025 e término em 30/11/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9A37E032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1119/2025 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Janicleia Rodrigues dos Santos**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 25/04/2016 a 16/12/2023, sendo que a mesma será gozada a partir de 03/11/2025 e termino em 31/01/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5E540A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1120/2025 DE 04 NOVEMBRO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Assessor Extraordinário, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 02 de novembro e retorno dia 04 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 04 de novembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9970BEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1121/2025 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADIANTAMENTO DE 70% DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES PÚBLIC0 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos;
Considerando que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação;
Considerando que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.
Considerando que não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o adiantamento de 70% do 13º terceiro salário aos servidores abaixo relacionados:
ADEMILSON MOREIRA DA COSTA
ALMIRA RODRIGUES DE LISBOA
ANA PAULA DE SIQUEIRA REIS
ANTONIA DE FATIMA SANTANA LIMA
ARIADNA COSTA OLIVEIRA
CLAUDIO DA CRUZ OLIVEIRA
CLEIA GANDARA DE ARAUJO
DAIANY MACHADO BRAGA
DALVA BARBOZA DOS SANTOS PRADO
DIVA RODRIGUES COSTA
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
ELIVANIA FERREIRA DOS SANTOS
ELIZAFAN NASCIMENTO DE SOUZA
ERICA REGINA CEZARIO DOS REIS
EVA GONCALVES DA SILVA BISPO
FABIO BARRETO DAMASCENA
FRANCISCO GOMES FERREIRA
HECTOR SALAZAR PRUDENCIO
IGOR RAMIRO ARAUJO CAMELO
IOLANDA RODRIGUES PEREIRA
JACIEL FRANCISCO MACHADO
JERONEZIA SOARES MARQUES
JISELIA DA SILVA BRAGA
JOAO MARINHO NETO
JOAQUIM FERREIRA DAMASCENA
JOAQUIM SERAFIM DOS REIS
KARINNA COSTA E SILVA
LORRANE VIEIRA BARBOSA DA SILVA
LUANA APARECIDA GONTIJO DA SILVA
LUCILENE ALVES MAGALHAES DA ROCHA
LUDMILLA DAYANE MOREIRA DE SOUSA
MARIA DA CONCEICAO BATISTA ALVES
MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCO GUIMARÃES
MARIA DE FATIMA DE SOUZA
MARIA ROSA DE JESUS RIBEIRO
MARIA VALDENICE DA SILVA TORRES
MARIONEZINA PEREIRA DOS SANTOS
MARIZANIA DIAS DOS SANTOS
MYRIAN FERREIRA GONÇALVES
NICLEANE PEREIRA GONCALVES
PAULO SERGIO TAVARES
RAQUEL ROSA DE MOURA
ROSANA COSTA DE SOUZA
SIMONE TORRES PIMENTEL DE SOUZA
SUELI ALVES DOS SANTOS
SUYANE FELIX DA SILVA
VALDETE DE ASSUNCAO SOUZA
VALDETE MARIA COSTA MARQUES
VALDETE VIEIRA COSTA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/10/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de novembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:86A1F48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.122//2025. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Ariadna Costa Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 01/10/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/11/2025 e término em 30/11/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de novembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1DE0A386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1123/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Helena José Ribeiro**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 14/09/2025 a 11/12/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de novembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:47BF6800

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 11/2025
Objeto: Contratação de assessoria pedagógica, realização de expedições investigativas para o desenvolvimento do projeto, realização de mostra pedagógica, capacitação de educadores e oficina para gestores, conforme plano de trabalho aprovado.
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRISTALINA-GO E FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO - FUNDACAO SICREDI, OBJETIVANDO APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÃO.
Valor: R$ 62.565,00
Data: 22/09/2025

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:D70ED45F

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N. º 096/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 14 de NOVEMBRO de 2025, Licitação na Modalidade **DISPENSA** Eletrônica nº 096/2025, tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO À MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE OPERACIONAL DE CHAMADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REGULAÇÃO MÉDICA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 07 de novembro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:96742384

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
N. º da Ata: 137/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 54 /2025
Data da Assinatura: 06/11/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELA DE PRODUTOS DE LIMPESA PESADA EM GERAL E LAVANDERIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global: 734.500,00 R$ (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos reais)
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELLI EPP.
CPF ou CNPJ do (a) Contratado(a): **08.335.090./0001 - 83**
N° do Processo Administrativo: 14915
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 06 de novembro de 2025

BRUNNA DE PAULA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:79612D64

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
dispensa: 86/2025

Órgão: Secretaria Municipal de saúde
N.º do Contrato: 142/2025
Tipo de Contrato: Dispensa 86/2025
Data da Assinatura: 06/11/2025
Data da Publicação No Placar: 06/11/2025
Data Inicial da Vigência: 06/11/2025
Data Final da Vigência: 06/02/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA AS UNIDADES DO CAPS II, CAPS III, CER, ACADEMIA DE SAÚDE E MELHOR EM CASA DA SMS

Valor Global: 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais)
Tipo do Credor: Pessoa jurídica

Contratado (a): CAPTAR COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ ou CPF do (a) contratado (a): 527974680001-52
N° do Processo Administrativo: 22128/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:79A82A57

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 24565/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 095/2025**.**
Objeto: Contratação de serviço de certificado digital e-CNPJ A1 e certificado digital e-CNPJ A3, emitidos por autoridade certificadora e credenciada para atender aos órgãos da administração Pública Municipal de Formosa-GO. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Atas correspondentes:
Ata de registro de preços n.º 116/2025 - CPL.
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34. Contratado: MIND CERTIFICADORA LTDA**, CNPJ nº **39.910.833/0001-25. Prazo: 24/09/2025 até 24/09/2026. Valor total: R$4.314,60 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos);**
Ata de registro de preços n.º 117/2025 - CPL. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34. Contratado: PLATANO CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**, CNPJ nº **31.057.526/0001-31. Prazo: 19/09/2025 até 19/09/2026. Valor total: R$4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:065BD46A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 25 de novembro de 2025, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para manutenção e conservação de prédios e estruturas públicas das Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Saúde, FMAS, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal Agricultura, 19º Batalhão de bombeiros, Secretaria de Infraestrutura e outros locais públicos pertencentes ao município de Formosa-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:F28DC941

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 312/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a contratação de empresa para prestação de apoio técnico no processo de Regulação, Controle e Avaliação dos serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde, incluindo a representação do município junto à Central de Regulação de Goiânia, cadastramento de consultas e assessoramento para agilização de processos e solução de demanda, conforme o Processo nº 2025034745.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **HMLV SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ nº 23.519.292/0001-79**, como a proponente da proposta mais vantajosa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **HMLV SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ nº 23.519.292/0001-79**, pelo valor de **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 07 de novembro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:F9706CE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 01 de dezembro de 2025 as 08:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, Contratação de empresa para **contratação de empresa especializada para o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e itens de festividade para as demandas do Fundo Municipal de Saúde**.O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br.

Goiatuba 07 de novembro de 2025.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:85068D5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará

licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 02 de dezembro de 2025 as 08:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, Contratação de empresa para **Aquisição de equipamentos e moveis hospitalar, destinado a manutenção do hospital Municipa**. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br.

Goiatuba 07 de novembro de 2025.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:C3F69653

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O **Município de Iaciara Goiás**, torna público, que será realizado no **dia 24 de novembro de 2025**, às 09:00h, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025**, tipo menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ONIBUS, 01(UM) VEICULO TIPO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE IACIARA/GO, CONFORME PROCESSO N° 202500042006731 E PROCESSO N° 20250000522433 E 01 (UM) VEÍCULO 07 (SETE) LUGARES) DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01(UM) VEÍCULO TIPO PICK UP UTILITÁRIO, CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032025-082025/2025 E EMENDA 202539000012 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 07 de novembro de 2025

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:A1A5EE68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 532/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 532/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 532/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **LUZITANA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 13.222.808/0002-46, com sede na Rua Simon Bolivar, s/n, Quadra 54, Lote 04-A, Loteamento Vale do Sol, Indiara - Go, representada por Alfredo Antônio Martins, portador do CPF sob nº 096.065.481-04, no valor global de **R$ 4.623,20 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de frutas e verduras destinadas ao preparo das refeições servidas nos serviços e programas socioassistenciais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Indiara – GO, incluindo o CRAS, o SCFV e demais unidades, visando garantir a continuidade das atividades e o atendimento adequado aos usuários da rede socioassistencial,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 07 de novembro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:51DB9B85

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre termo de ratificação inexigibilidade de licitação - Art. 74, I, lei 14.1333/21 e dá outras providências."

DO OBJETO: Contratação que objetiva o fornecimento de água tratada e serviços correlatos, destinado ao atendimento das

unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Indiara-GO, conforme institui a lei 14.133/21.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:
A presente contratação se dá com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.
A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.
Portanto, o art. 74 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva.

DA RATIFICAÇÃO: RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a **contratação da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n° 01.616.929/0001-02,** no valor global de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, conforme dotação orçamentária: **16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.39.44. Fonte: 101. Ficha: 431,** objetivando o fornecimento de água tratada destinado às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Indiara-GO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 07 de novembro do ano de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A198D716

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO Nº 1.077/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 829/2025

1º TERMO ADITIVO Nº 1.077/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 829/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob matrícula 2669, portadora do CPF sob o nº 990.093.741-49, residente e domiciliado na cidade de Indiara – GO. **CONTRATADA: HD REFEIÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 58.850.608/0001-95,** sediada à Alameda Senador Pedro Ludovico, s/n, QD.01 LT.01, na cidade de Indiara-GO, representada pelo Sr. GERSON ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 252.101.491-53. **ESPÉCIE:** prorrogação de prazo de vigência. **MODALIDADE: Processo Administrativo nº 6053/2025, Dispensa de Licitação nº 424/2025, Contrato nº 829/2025**. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 13 de agosto de 2025 o contrato original nº 829/2025, no qual ajustaram a **prestação de serviços de transporte, sendo locação de veículo com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações e quantidades estiadas no termo de referência, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO. **VIGENCIA:** Vigência de **31/10/2025 até 30/11/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025.

Indiara – Goiás, 07 de novembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:CA9EB1FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1.085/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.011/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1.085/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.011/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob Matricula 2669, portadora do CPF nº 990.093.741-49, residente e domiciliada no município de Indiara–GO. **CONTRATADA: INSTITUTO BASE – INSTITUTO BRASILEIRO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 17, Nº 68, Setor Marechal Rondon, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.933.317/0001-34**, representado neste ato pelo Sr. **CRISTIANO BATISTA ÉREIRA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob n.º **634.588.371-91**. **ESPÉCIE: alteração de Emenda Parlamentar e dos dados bancários**. **MODALIDADE: Processo Administrativo nº 6020/2025, Credenciamento nº 009/2025**. **OBJETO: Justifica-se o presente termo de apostilamento a alteração de Emenda Parlamentar e dos dados bancários do fornecedor, conforme solicitado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA: 05/11**/2025.

Indiara – Goiás, 05 de novembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A190B0FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO Nº 1.088/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 869/2024

2º TERMO ADITIVO Nº 1.088/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 869/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n, Setor Alto da Primavera, nesta Cidade de Indiara, representado pela Gestora **Sr.ª ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF n° 990.093.741-49**. **CONTRATADA:** Sr. LUCIO RODRIGUES DE FREITAS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N° 3124652 – SSP/GO e portador do CPF n° 492.051.291-00**,** residente e domiciliado na fazenda lageado, zona rural de Jandaia – GO. **ESPÉCIE:** acréscimo de valor. **MODALIDADE: Processo Administrativo nº 6019/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024**. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Julho de 2024 o contrato original nº 869/2024, no qual ajustaram a

locação do imóvel situado a Avenida Jose Ademar Ferreira, Quadra 10, Lote 06/07, Setor Vila Indiara, no município de Indiara/GO, destinado para o funcionamento da unidade do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU, neste município **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Indiara – Goiás, 07 de novembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:FFCEE2B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1.086/2025 UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 874/2025

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1.086/2025 UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 874/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n, Setor Alto da Primavera, nesta Cidade de Indiara, representado pela Gestora **Sr.ª ALINE FRANCO CASTILHO**, portador do **CPF n° 990.093.741-49**. **CONTRATADA: BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 38.169.693/0001-13**, sediada à Rua Voluntários do Brasil, s/n, quadra 52, lote 13, setor Central, na cidade de Aragoânia-GO, representada pelo Sr. **LUCIANO LOPES SABBAG**, inscrito no **CPF sob nº 722.348.651-15**. **ESPÉCIE: inclusão de dotação orçamentária**. **MODALIDADE: Processo Administrativo 6015/2025 e Pregão Eletrônico nº 003/2025**. **OBJETO: inclusão de dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Indiara – Goiás, 07 de novembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B3D34B5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.087/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.087/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob Matricula 2669, portadora do CPF nº 990.093.741-49. **CONTRATADA: KALITTA MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Targino Ferreira Naves, QD.3 LT.9, nº 50, Bairro Ronan III, na cidade de Itapaci-GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.108.823/0001-12**, representado neste ato pela Sra. KALITTA MENEZES E SILVA, inscrita no CPF sob n.º 026.673.241-02. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5970/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Contratação de profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como MÉDICO CLÍNICO GERAL no PSF com carga horária de 40 horas/mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **VALOR TOTAL EMPENHADO:** R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00 - Ficha 286 - Fonte 102/107/131/180. **VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de 05/11/2025 até 05/11/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Indiara – Goiás, 07 de novembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:73DF82F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44625/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa DIOGO HENRIQUE TORRES GONCALVES - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44625/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 152,70 (cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:4BD24FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44548/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de compra com a PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 45.071.356/0001-54, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44548/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 984,20 (novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:19516A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44549/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, tendo por objeto a aquisição de gás de cozinha (GLP), conforme Ordem de Fornecimento nº 44549/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:E181189F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44569/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CPF nº 962.260.801-97,

através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº 41.397.873/0001-67, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto a aquisição de materiais de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 44569/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:C63B1E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44570/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL - CNPJ Nº 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto a aquisição de materiais de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 44570/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 86,99 (oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:D8511A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44573/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 54.886.990/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto a aquisição de materiais de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 44573/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 115,15 (cento e quinze reais e quinze centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:9F7817EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44574/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL - CNPJ Nº 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto a aquisição de materiais de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 44574/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 86,99 (oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:76FB3061

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44575/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa D. V. DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 21.519.142/0001-30, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto a aquisição de materiais de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 44575/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 50,85 (cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:ED7C9CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44576/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO - CNPJ Nº 25.404.402/0001-82, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44576/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:D90EC284

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44631/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44631/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 192,90 (cento e noventa e dois reais e noventa centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:0AA0EF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44650/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44650/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 289,35 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:37E14998

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44651/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44651/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 4.904,16 (quatro mil novecentos e quatro reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:6F52F3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44654/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44654/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 7.969,26 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:B0D4E1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44659/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44659/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 3.105,80 (três mil cento e cinco reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:8A380CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44664/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44664/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 534,89 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:28F4043F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44667/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44667/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.295,51 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:8B5A0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44668/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44668/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 411,52 (quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:E1E02E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44669/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44669/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 609,44 (seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:6861E80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44670/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44670/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 5.121,64 (cinco mil cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:FF6AAC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44671/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44671/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 5.414,06 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e seis centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:30DC7FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44673/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44673/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 135,03 (cento e trinta e cinco reais e três centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:F61AF6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44674/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44674/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 257,20 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:63BE5E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44675/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44675/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 784,46 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:27F55E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44676/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44676/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 321,50 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:AC475905

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44680/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44680/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 192,60 (cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:D4253DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44681/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44681/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:1406A004

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44682/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44682/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 231,12 (duzentos e trinta e um reais e doze centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:CAAA9242

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44686/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44686/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.135,52 (mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:BB3F8B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44688/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44688/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.478,12 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:F2254EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44689/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44689/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 3.409,02 (três mil quatrocentos e nove reais e dois centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:8B85821A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44690/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS

VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44690/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 7.006,40 (sete mil e seis reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:84310B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44691/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44691/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 10.014,32 (dez mil e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:0D8FA8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44693/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44693/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.006,40 (mil e seis reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:FE86EE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44696/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44696/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 6.867,20 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:A4C3E6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44699/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44699/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 385,20 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:01BE0ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44700/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44700/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 821,76 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:E9F4A803

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44701/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44701/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 417,30 (quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:57F9F800

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44704/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44704/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 308,16 (trezentos e oito reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:6F6742E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44706/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44706/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 70,62 (setenta reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:2B3ADBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44707/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº

022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44707/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 192,60 (cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:E0555B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44711/2025

O FUMTRAN - FUNDO MUN. DE TRANSITO DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44711/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 475,08 (quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:FB3B00D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DO LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2025.

ATA DO LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO.
DATA DO LEILÃO: 30 de outubro de 2025. HORÁRIO: 14:00 Horas.
LEILOEIRA OFICIALA: Leila Karasiaki.

Às quatorze horas do dia trinta de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, garagem municipal, local designado para venda em hasta pública na modalidade "LEILÃO", de maquinas, caminhões, tratores, veículos e outros, pertencentes ao Patrimônio Público, não destinados a uso próprio, onde presente se encontrava o Sr. Fabricio Antônio de Araújo Silva, Gestor Municipal em Exercício, comigo Leiloeira, portadora de fé pública, in fine assinados. A Leiloeira Leila Karasiaki, após cumprir a formalidade de praxe, constatou haver pessoas interessadas em participar do leilão, no horário determinado deu por aberto o pregão, chamando a atenção de todos os presentes para a leitura do EDITAL e, após alguns esclarecimentos sobre este, deu por iniciado o pregão. O lote 00001 não foi arrematado, o lote 00002 foi arrematado pelo Sr. ELIEZER ELIAQUIM ROSA pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), o lote 00003 foi arrematado pelo Sr. DANIEL LIMA DE SOUZA pelo valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), o lote 00004 foi arrematado pelo Sr. CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO pelo valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), o lote 00005 não foi arrematado, o lote 00006 foi arrematado pelo Sr. MARCIO JOSÉ DA SILVA pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), o lote 00007 foi arrematado pelo Sr. SERGIO DO NASCIMENTO pelo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o lote 00008 foi arrematado pelo Sr. SEBASTIÃO ASSIS DE LIMA pelo valor de R$ 100,00 (cem reais), o lote 00009 foi arrematado pelo Sr. ADEMIR SOUZA DE FARIA pelo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o lote 00010 não foi arrematado, o lote 00011 foi retirado, o lote 00012 foi arrematado pelo Sr. CELIO DE SOUZA pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o lote 00013 foi arrematado pelo Sr. JOSE WILKER DE AGUIAR LIMA pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o lote 00014 foi arrematado pelo Sr. SERGIO DO NASCIMENTO pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o lote 00015 foi arrematado pelo Sr. DANIEL LIMA DE SOUZA pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), o lote 00016 foi arrematado pelo Sr. DANIEL LIMA DE SOUZA pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o lote 00017 não foi arrematado, o lote 00018 foi arrematado pelo Sr. ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), o lote 00019 foi arrematado pelo Sr. JEFFERSON ALVES RESENDE pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o lote 00020 foi arrematado pelo Sr. JOSE WILKER DE AGUIAR LIMA pelo valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o lote 00021 foi arrematado pela Sra. DAYANE NUBIA GOMES ALVES pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o lote 00022 foi arrematado pelo Sr. CAMPÃO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o lote 00023 foi arrematado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA pelo valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), o lote 00024 foi arrematado pelo Sr. HÉLIO CAETANO DA SILVA pelo valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), o lote 00025 foi arrematado pelo Sr. ELIEZER ELIAQUIM ROSA pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), o lote 00026 foi arrematado pelo Sr. ELIEZER ELIAQUIM ROSA pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), o lote 00027 foi arrematado pelo Sr. ELIEZER ELIAQUIM ROSA pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), o lote 00028 não foi arrematado, o lote 00029 foi arrematado pelo Sr. ELIEZER ELIAQUIM ROSA pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), o lote 00030 foi arrematado pelo Sr. ELIEZER ELIAQUIM ROSA pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), o lote 00031 foi arrematado pelo Sr. SERGIO DO NASCIMENTO pelo valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), o lote 00032 foi arrematado pelo Sr. SERGIO DO NASCIMENTO pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), o lote 00033 foi arrematado pelo Sr. ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO pelo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o lote 00034 foi arrematado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), o lote 00035 foi arrematado pelo Sr. ELIEZER ELIAQUIM ROSA pelo valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), o lote 00036 não foi arrematado, o lote 00037 foi arrematado pelo Sr. CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO pelo valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), o lote 00038 foi arrematado pelo Sr. ELIEZER ELIAQUIM ROSA pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o lote 00039 foi arrematado pelo Sr. JULIANO CARVALHO FERNANDES pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o lote 00040 foi arrematado pelo Sr. JULIANO CARVALHO FERNANDES pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Totalizando um valor de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). Nada mais havendo a tratar, foi digitado esta ata que, lida e achada conforme, é assinada.

Ipameri, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:6E43450C

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA DE DIRETORES ESCOLARES

DECRETO G.P. Nº: 898/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

> "Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral Geral de Acompanhamento do Processo de Seleção Democrática de Diretores Escolares responsável pela coordenação, organização e acompanhamento do processo de eleição para diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ipameri-Goiás, para o biênio 2026-2027, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a gestão democrática no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ipameri;
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 3.748/2024 e 2.721/2009**, que regulamenta o processo de escolha dos gestores escolares;

CONSIDERANDO a importância de assegurar um processo eleitoral transparente, participativo e legítimo, pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
DECRETA:
Art. 1º. Fica **criada a Comissão Eleitoral Geral de Acompanhamento do Processo de Seleção Democrática de Diretores Escolares** encarregada de planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar todas as etapas do **Processo de Seleção Democrática de Diretores Escolares**, referente ao biênio **2026-2027**.
Art. 2º. A **Comissão Eleitoral Geral de Acompanhamento do Processo de Seleção Democrática de Diretores Escolares** tem como finalidade assegurar a lisura, a transparência e o fiel cumprimento das normas e procedimentos que regem o processo eleitoral, competindo-lhe:
I. Divulgar amplamente o regulamento do Processo de Escolha Democrática de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;
II. Orientar a Comissão Local de Acompanhamento do Processo de Seleção Democrática de Diretores Escolares, instituída pelo Conselho Escolar;
III. Instruir e julgar, juntamente com a Comissão Local, os casos de impugnações, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Educação.
IV. Auxiliar a Comissão Local na instrução e julgamento dos recursos interpostos do Processo de Escolha Democrática de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;
V. Receber toda a documentação referente ao Processo de Escolha Democrática de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e encaminhá-la ao Conselho Municipal de Educação, para arquivo;
VI. Divulgar amplamente os critérios da Consulta Pública e acompanhar os trâmites, bem como os procedimentos formais estabelecidos para a garantia da lisura e regularidade do processo consultivo.
Art. 3º. A **Comissão Eleitoral Geral de Acompanhamento do Processo de Seleção Democrática de Diretores Escolares** será composta pelos seguintes membros, designados por este Decreto:
I. Eula Batista Rezende, matrícula funcional nº 104513 – Presidente
II. Leonardo da Silva Ribeiro, matrícula funcional nº 104635 – Vice-Presidente
III. Bruna Ferreira Generali Aquino, matrícula funcional nº 104498 – Secretário(a)
IV. Luisa Pires Caixeta Silva, matrícula funcional nº 104780 – Membro
V. Luciana Gonçalves dos Santos, matrícula funcional nº 719 – Membro
§1º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem qualquer remuneração adicional, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.
§2º Em caso de impedimento de algum membro, a Secretaria Municipal de Educação poderá designar substituto por meio de portaria.
Art. 4º. Compete à **Secretaria Municipal de Educação** oferecer suporte técnico, administrativo, material e logístico indispensável ao pleno funcionamento da Comissão Eleitoral Central, garantindo as condições adequadas para o cumprimento de suas atribuições.
Art. 5º. As **Comissões Eleitorais Locais**, correspondentes a cada unidade escolar, serão instituídas posteriormente por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, observadas as orientações e diretrizes da Comissão Eleitoral Central.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:8A044738

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5033/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 4513/2025 QUE "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 5033/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 4513/2025 que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
Considerando o ofício de nº 663 emitido pelo departamento de recursos humanos solicitando a alteração;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **4513/2025** que "que Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª FRANCISCA SEBASTIANA NUNES DA ROSA VAZ,** matrícula funcional **nº.:101.362**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2012 a 31/07/2013,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025021998."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:30A378A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5034/2025 DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5034/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora pública municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração, bem como nos termos do Art. 26 da Lei Municipal 3.508, de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, das autarquias e fundações municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica constante no processo administrativo de nº 2025023112 do dia 17/10/2025;
CONSIDERANDO O Art. 26 da lei 3.508/2022 de 19 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO que a servidora **SIMONE CRISTINA MARQUES**, passou por perícia médica, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde

atual, conforme o Laudo pericial realizado no dia 30/10/2025 cumprindo a previsão do Art. 26 da Lei 3.508/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a previsão do Art. 26 da Lei Municipal nº 3.508 de 19 de dezembro de 2022, fica **READAPTADA** a servidora **SIMONE CRISTINA MARQUES,** matrícula funcional **101.583**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV- PE IV, lotada no Departamento de Educação Básica.

Art. 2º - A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Apoio em Sala de Aula- Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, no período de 30/10/2025 à 28/12/2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1DB5C1F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5035/2025 REVOGA O ATO ADMINISTRATIVO QUE CONCEDEU ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5035/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Revoga o ato administrativo que concedeu adicional de Titularidade à servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela, que confere à Administração Pública o poder-dever de controlar os seus próprios atos, examinando-os quanto à legalidade e ao mérito, independentemente de provocação ou de intervenção do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO que a autotutela decorre dos princípios da Legalidade e da Supremacia do Interesse Público (art. 37, caput, da CF/88), devendo a Administração zelar para que sua atuação esteja sempre em conformidade com a lei e atenda ao interesse coletivo;
CONSIDERANDO, ainda, a edição das Súmulas 346 e 473 do STF, que consolidou o entendimento de que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;
CONSIDERANDO, por derradeiro, que restou constatado que o(a) servidor(a) **ROSILDA APARECIDA DAVID LOURENÇO,** Mat.: **101.879** percebeu parcela remuneratória "a maior", em decorrência de equívoco na edição da Portaria de Nº.: 91/2016, que lhe concedeu o adicional de 5% (cinco por cento);

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria de nº 91, de 11 de janeiro de 2016, que concedeu a servidora, **Sr.:ª ROSILDA APARECIDA DAVID LOURENCO,** matrícula funcional **nº.: 101.879**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Departamento de Educação Básica, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025022524.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:25FB249E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Ipiranga de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **11.202.928/0001-75** , com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia 24/11/2025, às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,**tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0 (ZERO) KM, CONFORME ESPEFICICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS E RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL**, nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n. **001/2025.** O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponível no site www.ipirangadegoias.go.gov.br e http://bll.org.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:54AA2D26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento auxiliar de contratação, na modalidade de CREDENCIAMENTO para a contratação de farmácias e/ou drogarias locais e regionais para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares que serão destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e, ainda por Ordem Judicial, dos quais não sejam de distribuição gratuita pela rede de Atenção Básica, para entrega direta na sede do Município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Ipiranga de Goiás, 07 de novembro de 2025.

ANNE CLÁUDIA DOS REIS SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:534144EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 2409/2025 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 57/2025 para SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DO SAMU foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 29/10/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 29 de outubro de 2025

JORDANA RODRIGUES RIBEIRO
Secretario

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:54DCB34E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 051/2025-S

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU

Contratado: DHANIELLA VITÓRIA RIBEIRO

Objeto: Contratação para a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento da base do SAMU.

Fundamento Global: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Quant. De Parcelas: 12

Valor da Parcela: R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação: 06.18.10.302.1019.2.98.3.3.90.36.15 – Ficha: 326– Fonte de Recurso: 102

Data da Assinatura: 04/11/2025

Prazo de Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026

Processo: 2409/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133 /21, que foi publicado no placar de publicações oficiais desta Prefeitura, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Itaguaru - GO, em 04 de novembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:844492D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 272/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 272/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 10 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 13 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CARREGADEIRA XGMC LMK300, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 07 de novembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:865F32AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 273/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 273/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 10 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 13 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CATERPILLAR 120K, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 07 de novembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:40F44031

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

MINUTA DO AVISO DO EDITAL

A **Secretaria Municipal de Saúde,** por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará um Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, visando à **(Aquisição de equipamentos hospitalares),** para atender as necessidades **Hospital Municipal de Itajá**, o que irá proporcionar melhores condições aos serviços já prestados pela unidade, conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência, Anexo I do edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 77943/2025
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 h do dia 19/11/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:01: às 08:59 do dia 19/11/2025.
SESSÃO DE LANCES: Início às 09:00 h do dia 19/11/2025.

LOCAL: : www.slicx.com.br "Acesso Identificado no link – "Licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/21, Lei Complementar 123/06.

O edital completo, com todos os anexos, pode ser retirado a partir do dia 10 de novembro de 2025, no site da Prefeitura Municipal de Itajá.

Itajá - GO, datado e assinado digitalmente.

DINIZ LUIZ MARTINS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:05AD7744

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 134/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 134/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 134/2023.

PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS – GO (CNPJ nº *01.767.722/0001-39*) e 43.695.268 JOSELAINE PEREIRA DE JESUS (CNPJ Nº 43.695.268/0001-06).

OBJETO:
A rescisão contratual foi feita por ato amigável, sem incidência de multa, por estarem de comum acordo entre as partes, segundo o dispositivo retro mencionado, devendo ressarcir a CONCESSIONARIA no valor de R$ 6.327,45(seis mil trezentos e vinte sete reais e quarenta e cinco centavos), referente a valores pagos antecipadamente no ato da assinatura do contrato(proporcionalmente).

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:25B94617

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4316 e 4317/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de peças e prestação de serviço o veículo tipo MICRO-ÔNIBUS (VAN) I/M. BENZ 416 CDISPRINTERM - 2021/2022 DE PLACA RCK 2G91 lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 13 de novembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 7 de novembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:FD79F83D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4564/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas Vetores, Desinsetização e Desratização e limpeza e desinfecção de caixa d'agua com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas escolas e cemeis do município de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 13 de novembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 7 de novembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:8BD53EAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4599/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de Serviços para manutenção do Caminhão pipa placa: PRO-5838, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos do município de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 13 de novembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP:

76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 7 de novembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:A4EF1F91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TORNA NULO E SEM EFEITO A MATERIA PUBLICADA NO DIARIO MUNICIPAL DE GOIÁS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio do Agente de Contratação, torna público que decidiu tornar sem efeito a publicação do extrato de publicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Motivo: Publicação Indevida com o Código Identificados: 99F75D2A. Edição 3490.

Montes Claros de Goiás-GO, 7 de novembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:644ECA30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TORNA NULO E SEM EFEITO A MATERIA PUBLICADA NO DIARIO MUNICIPAL DE GOIÁS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio do Agente de Contratação, torna público que decidiu tornar sem efeito a publicação do extrato de publicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Motivo: Publicação Indevida com o Código Identificados: 7EA66AF6. Edição 3490.

Montes Claros de Goiás-GO, 7 de novembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:649E4BF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TORNA NULO E SEM EFEITO A MATERIA PUBLICADA NO DIARIO MUNICIPAL DE GOIÁS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio do Agente de Contratação, torna público que decidiu tornar sem efeito a publicação do extrato de publicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Motivo: Publicação Indevida com o Código Identificados: 4A35E5BE. Edição 3490.

Montes Claros de Goiás-GO, 7 de novembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:5A639F63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PE 014.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5246/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **25 de Novembro de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de mobiliários para toda a rede municipal de educação, de acordo com CONVÊNIO Nº 039/2024. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 07 de Novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:52609C8B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PE 015.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13768/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **26 de Novembro de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de materiais de expedientes em concordância ao Processo: 202200006006909 - Emenda: 2726/2021 para atender a Secretaria Municipal de Educação de Montividiu**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 07 de Novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D18DBCDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 54/2022 - FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93.
Nº do Contrato:	54/2022
Distratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Distratada:	**ARLETE SOARES PIO**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº **628.360.801-91**
Objeto:	**PSICÓLOGO COORDENADOR DE SAÚDE MENT**
Prazo de final da vigência:	03/11/2025
Data da publicação:	07/11/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1842012E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 90/2024 - FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	90/2024.
Distratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Distratada:	**RAYANE PAULINO DA SILVA PAIVA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº **094.294.324-43**
Objeto:	**TÉCNICA EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO A OU B.**
Prazo de final da vigência:	16/10/2025
Data da publicação:	07/11/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FF2D4D9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 478/2025

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h30min o dia 10 de novembro de 2025 até as 08h30min do dia 14 de novembro de 2025, estará buscando propostas de empresas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO PERFUSÃO DE ESTRESSE E DE REPULSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações e envio de proposta podem ser realizados no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 10 de outubro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:29AD9184

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 465/2025

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h10min do dia 10 do mês de novembro de 2025 até às 08h10min do dia 14 de novembro de 2025, estará buscando propostas de empresa especializada para **fornecimento de itens de Floricultura,** visando atender as necessidades da **Administração do Município de Montividiu do Norte/GO**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações e envio de propostas podem ser enviados ao Departamento de Compras pelo e-mail – compras@**montividiudonorte.go.gov.br** e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 10 de novembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:3B4B6614

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6328/2025

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público a abertura do Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Município de Montividiu do Norte-GO, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante do Edital. O edital estará disponível, a partir de 10/11/2025, no site da Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

Montividiu do Norte - GO, 10 Novembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:9F5C0F76

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 247/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5460/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Concorrência Eletrônica: 003/2025.
NÚMERO DO CONTRATO: 247/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNCIPIO DE MONTIVIDU DO NORTE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº. 25.005.166/000121.
CONTRATADO: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº º32.846.285/001-72.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nos termos do projeto básico de engenharia e plano de trabalho da emenda parlamentar de n° 2025293500005, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: do dia 05/11/2025 até dia 05/11/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ **878.718,20** (Oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10. 08. 15. 451.0501. 1.024 Ficha: 140 Órgão: 10 Unidade: 08 Função: 15 Elemento: 449051 Fonte: 1.00 Subelemento: 00 e 10.08.15.451.0501.1.024 Ficha: 140 Órgão: 10 Unidade: 08 Função: 15 Elemento: 449051 Fonte: 1.23 Subelemento: 00.
Data Assinatura: 05/11/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte - Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:35268D5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde, por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 13 de novembro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para confecção e aplicação de plotagens** referentes à identidade visual institucional**.**
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:854CEC29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 042/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 DA PREFEITURA DE MINEIRO-GO

Adesão à ata de registro de preços nº 042/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2024 da Prefeitura de Mineiro-GO.

Contrato nº 036/2025

Objeto: aquisição futura, eventual e parcelada de itens de papelaria, mochilas e estojos escolares para formação de kits padronizados de material escolar com logomarca do municipio a serem distribuidos gratuitamente para alunos da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nerópolis (SMECE) em ofertar materiais escolares para os alunos matriculadas na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2026.

Valor do Contrato: R$ 619.580,00 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais).
Vigência do contrato: 07/11/2025 à 06/11/2026, 12 (doze) meses.

Contratado: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.905.760/0003-00.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 24.121.284/0001-32.

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.
Nerópolis-GO.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3E8000E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - COMPLEMENTAR PE 030/2025

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, torna público os novos resultados das Atas de Registro de Preços Complementares, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 030/2025, disponível no Portal de Compras Eletrônico: www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto do registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos, sendo Bens Permanentes como Computadores, Equipamentos de Informática, Ar Condicionados, Eletrodomésticos, Mobiliários, Utensílios e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Durante a execução da ata original, a empresa EMILIANAS COMERCIAL LTDA, entregou o item 033 – COMPUTADORES, em desconformidade com o apresentado na proposta, sendo assim desclassificada do mesmo, os itens foram reabertos, sendo que a empresa GDAI INSDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, foi a próxima classificada item em questão e aceitou os termos da contratação, conforme a ordem de classificação. Com a alteração, foram elaboradas as nova Ata de Registro de Preços, nas quais: o valor global da empresa GDAI INSDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 32.084.616/0001-84, é de R$ 914.215,00 (novecentos e quatorze mil e duzentos e quinze reais). O edital e demais informações estão disponíveis no site oficial do município (www.neropolis.go.gov.br) ou podem ser obtidas diretamente com o Departamento de Licitações, pelo e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:7FF62C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022. Objeto: contratação de empresa para locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), em atendimento as Secretarias e Departamentos vinculados ao FME, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 01/01/2026 à 31/12/2026, no valor total de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) mensal. CONTRATADA: QUALI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.439.061/0001-27. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32.

Nerópolis, 07 de novembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3288DA5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8349/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
Contratadas: TOTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.
Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Novo Brasil/GO, 07 de novembro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:B6FFE3C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 83/2025-FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 83/2025-FMEB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5902/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 157/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB;** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MARGARINA SEM LACTOSE, EXCLUSIVO PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE POSSUEM INTOLERÂNCIA ALIMENTAR, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;
69.27.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.786,40 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS QUARENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB;** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** – E A EMPRESA **COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FB40229D

FMS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 108/2025

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA JP COMERCIAL E SERVÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **JP COMERCIAL E SERVÇOS LTDA,** com título do estabelecimento: **JP COMERCIAL E SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 39.874.744/0001-70, com endereço/sede/situada Q Quadra 1, Lote 07, Loja, n. 01, Bairro/Distrito: Setor Leste (GAMA), Brasília - DF, CEP 72.450-010, neste ato representada pelo seu socio administrador o **Sr. DIEGO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 2432092 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 013.496.421-77, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.3252/2025** e **Dispensa de Licitação n. 152/2025,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos do nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente prazo de 01 (um) mês do contrato FMS n. 108/2025, firmado em 09 (nove) de julho de 2025, conforme solicitação contida na C.I. SMS n. 1783/2025 e Parecer Jurídico n. 1151/2025. Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este contrato terá vigência de **05 (cinco) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) mês** do contrato original, **01 (um) mês** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, **01 (um) mês** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, **01 (um) mês** da prorrogação do 3° Termo Aditivo **01 (um) mês** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, este último compreendido entre **09/11/2025 à**

08/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 06 de novembro de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

JP Comercial E Servços LTDA
DIEGO VIEIRA DA SILVA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:6EF46333

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **24/11/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e mobiliário escolar para salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado), para atender o Convênio nº 1.007/2023 firmado entre a SEDUC- GO (Secretaria de Estado de Educação) e a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás- GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 10 de novembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:09F843D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 157/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **DISTRATANTE** e do outro lado a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA,** de nome fantasia/comercial **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.817.702.0001-50, com endereço/situada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, Nº 839, CENTRO, RIO VERDE/GO, CEP 75.901-260, neste ato representada por/pelo seu representante legal o Sr. **DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 750.371 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 236.491.001-34, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos: **CONSIDERANDO**: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA, em razão da existência de novo processo licitatório destinado à mesma finalidade tornando a manutenção integral do presente contrato desnecessária e incompatível com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público;**RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato n. 157/2021, a partir do dia 30/11/2025, cujo objeto possui o seguinte teor: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** Constitui o objeto deste instrumento a ***Contratação de empresa especializada na implantação e operação de um sistema informatizado e integrado para gestão de veículos com tecnologia de Cartão, visando fornecimento de combustível, lubrificantes e manutenção dos veículos.*** **Parágrafo Primeiro** - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula oitava do instrumento contratual. **Parágrafo Segundo –** O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica entendido que caberá a DISTRATANTE **efetuar o pagamento dos serviços executados** da DISTRATADA do objeto do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA –** Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 07 de novembro de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás/GO
PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Distratante

Volus Tecnologia E Gestao De Beneficios LTDA
DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F05447CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 157/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 157/2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora **Luciana Lopes da Silva Andrade,** CPF. 878.147.571-34, uma (01) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Lucas do Vale e no Escritório Político do Deputado Federal Glaustin da Fokus, em busca de benefícios para o Município de Perolândia-GO.
Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:60137E73

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 158/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°. 158/2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor **Paulo Henrique de Souza Lima**, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 008/2025), uma (01) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para transporte e acompanhamento da Vereadora Luciana Lopes da Silva Andrade, para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Lucas do Vale e no Escritório Político do Deputado Federal Glaustin da Fokus.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:B459F789

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de **DISTRATO**, as partes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.765.310/0001-06, com sede administrativa localizada na Rua 2 A, s/n, Renovação II – Perolândia/GO, representado pela Secretária Municipal ***REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA,*** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 808.437.191-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **EDILÉSIO VILELA JUNQUEIRA**, inscrito no CPF de nº 546.426.121-49, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vilela Junqueira, , Qd. 09, Lt. 10, s/n, Setor Altinópolis – Perolândia/GO, CEP 75.823-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADA,** têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO nº. 096/2025,** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
Locação de 01 (Um) caminhão Caçamba com capacidade 12 Toneladas com motorista por conta do contratado e combustível por conta da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo do contrato original, firmado em 16/09/2025, pelas normas contidas na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 16/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o contrato de número **096/2025**, entre **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e o Sr. **EDILÉSIO VILELA JUNQUEIRA**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do atual contrato.

CLÁUSULA QUARTA
Fica rescindido unilateralmente o contrato de número **096/2025**, a partir do dia 06 de Novembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 06 de Novembro de 2025.

REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Contratante

EDILÉSIO VILELA JUNQUEIRA
546.426.121-49
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:037E81B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 579

LEI 579/2025 De 04 de novembro de 2025.

"*Altera o Perímetro Urbano do Município de Perolândia, e dá outras providências*."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica ratificado e declarado como perímetro urbano do Município de Perolândia a teor do disposto na lei 541/2024, publicada em 19 de setembro de 2024, e dele passa a fazer parte, a área de terra correspondente a 256,5184 ha (duzentos e cinquenta e seis hectares, cinquenta e um ares e oitenta e quatro centiares) extraída de parte do

imóvel rural situado no município de Perolândia/GO, na Fazenda Bonfim lugar denominado Primavera, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Perolândia, Comarca de Jataí-GO sob a matrícula georreferenciada nº 2427 (registro anterior: matrícula nº 168), de propriedade da ATVOS BIOENERGIA BRENCO S/A (atual denominação social de BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0001-00, com sede na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 2° andar, parte 1, condomínio "**Edifício** Pantheon" Pinheiro – São Paulo -SP, CEP:05.423-040, de acordo com as coordenadas e especificações do memorial descritivo em anexo que passa a compor a efetiva área enquadrada no perímetro urbano do Município, retificando-se as coordenadas que constaram na lei 541/2024.
Art. 2º - A área especificada no artigo anterior fica incorporada definitivamente ao perímetro urbano de Perolândia, e caberá ao Poder Executivo tomar as devidas providências para a implementação da infraestrutura básica.
Art. 3º - Permanece inalterado, no que não confrontar com esta Lei, o perímetro urbano já demarcado pelas Leis 32/1993, 366/16, 427/2019 e 541/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Perfeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:DD5B2D32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14050

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/11/2025 ao dia 12/11/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA TANQUE PARA IRRIGAÇÃO DE PLANTAS EM VIAS PÚBLICAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE POSSE-GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.Posse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@Posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Posse-GO, 10 de novembro de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:9CF2265A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2025

Processo Administrativonº 4925/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 38/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
CONTRATADO: LAM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.665.909/0001-92
VALOR: R$ 23.186,62 (vinte e três mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 10 de novembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9752199D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 109/2025

Processo Administrativonº 4849/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 109/2025 AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL.
CONTRATADO: GMF FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO LTDA
CNPJ: 35.329.353/0001-14
VALOR: R$ 10.374,99 (dez mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 10 de novembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:561BE62B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 110/2025

Processo Administrativonº 4918/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 110/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS E ÓLEO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA SCN 6I01
CONTRATADO: AUTO CENTER MARANHÃO LTDA
CNPJ: 24.312.859/0001-02
VALOR: R$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 10 de novembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:44D905EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 81/2025

Processo Administrativonº 4790/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 81/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA RCF-2C61
CONTRATADO: VAN TECH LABORATÓRIO DIESEL LTDA
CNPJ: 61.638.889/0001-21
VALOR: R$ 3.721,60 (três mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 10 de novembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:012E16B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 114/2025

Processo Administrativonº 4886/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 114/2025 LOCALÇÃO DE SOM PROFFISSIONAL, ILUMINAÇÃO E PALCO, PARA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO TREVO FLORESTA.
CONTRATADO: KAYK MARQUES BARBOSA
CNPJ: 63.334.093/0001-00
VALOR: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 10 de novembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A752DAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 115/2025

Processo Administrativonº 4639/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 115/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, PLACA NWL-5426
CONTRATADO: VOLKSBRASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 51.392.128./0001-89
VALOR: R$ 7.416,00 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 10 de novembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:81AC59BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 116/2025

Processo Administrativonº 4286/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 116/2025 AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDA MIG E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADO: LTFLEX LTDA
CNPJ: 10.559.336/0001-42
VALOR: R$ 28.969,71 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 10 de novembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:09F6302C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO EETRONICO 022/2025

O Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo nº 4770/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, visando atender às necessidades das secretarias e fundos municipais. Data da sessão: 27/11/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 10/11/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://www.santafedegoias.go.gov.br/; Fone: (62) 3385-1141.

Santa Fé de Goiás - GO, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:98B4DD50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DECIMA ANALISE
CREDENCIAMENTO N° 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR DECIMA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, reunida na sala da Comissão sediada no prédio do Detran-GO, com endereço administrativo localizado na Avenida Walquir Vieira de Resende, Nº 295, centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, de conformidade com o Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024 de 26 de Março de 2024, vem por meio desse divulgar o resultado preliminar das análises documentais referente as propostas de credenciamento apresentadas para o CREDENCIAMENTO 001/2024, das propostas protocoladas até 06/11/2025 as 17:30 hs, conforme solicitação e oficio nº 316/2025 do Fundo Municipal de saúde e resultados da análise conforme planilha abaixo:

RESULTADO DECIMA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 06/11/2025				
PROTOCOLO	**NOME CREDENCIADO**	**FUNÇÃO**	**STATUS**	**OBSERVAÇÕES**
5185 / 2025	FERNANDA O CARRIJO - ME	Medico Saúde da Família (Clinico Geral)	HABILITADA	
5395 / 2025	CARLA ARAUJO GOMES	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	
5609 / 2025	GABRIELA CAIXETA ANDRADE LTDA - ME	Medico Saúde da Família (Clinico Geral)	HABILITADA	
5958 / 2025	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	
6443 / 2025	CARLOS VINICIUS OLIVEIRA DE ANICESIO	Enfermeiro - 40 hs	HABILITADA	
6816 / 2025	EMYLLENE ARAUJO RODRIGUES	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	

Do resultado da análise da Comissão Examinadora, caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município (www.santaritadoaraguaia.go.gov.br), **declaramos aberto a fase de recursos até as 17:30 hs do dia 12 de novembro de 2025**, e resultado final e homologação a parti do dia **13 de novembro de 2025.**

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 07 de novembro de 2025.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto 116/2025

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:A00AC6C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 041/2025

PORTARIA Nº. 041/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. TEREZA DO NASCIMENTO".

O **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. TEREZA DO NASCIMENTO (CPF: 570.985.811-00)**, no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	**VALOR**
Média Aritmética Simples	**R$ 1.773,37**
Última Remuneração	**R$ 2.466,49**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (24,13/30)	**R$ 1.426,47**
Complementação Constitucional	**R$ 91,53**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Presidente Interino do TRINDADE PREV

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:CBAC0665

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.682

DECRETO Nº 1.682, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Cessão de servidor ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,e artigos 67 ao 70, da Lei Complementar n° 60 de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 36.252/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a cessão do servidor NILSON DE OLIVEIRA CUSTÓDIO NETO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para o Ministério Público Estadual de Goiás, com ônus para o órgão cessionário, a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BDAF1EEE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.686, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.686, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Exoneração de servidor em cargo efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor LUCAS DOS SANTOS CARNEIRO, do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:72BD14B4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.688

DECRETO Nº 1.688, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JOAO VICTOR RODRIGUES LEITE, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:12F74C48

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.689

DECRETO Nº 1.689, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARLI CAMILO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A10EE454

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.690

DECRETO Nº 1.690, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ALANA CRISTINA SILVA GODOY, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI–1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:56704D40

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.691

DECRETO Nº 1.691, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e

em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MARCIO IZIDORO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:49E3ADF6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.692

DECRETO Nº 1.692, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Encerra cessão de servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e art. 70 da Lei Complementar nº 60 de 4 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada, antes do término do período, a cessão do servidor ALEX SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, cedido ao Município de Caiapônia – GO, conforme o Decreto nº 1.355, de 13 de agosto de 2025.

Parágrafo único. O encerramento decorre da devolução formal do servidor pelo Município cessionário, comunicado por meio do Ofício nº 204/2025-GP, de 3 de novembro de 2025.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se à Secretaria Municipal da Casa Civil até o dia seguinte ao da devolução formal comunicada pelo Município cessionário, nos termos do art. 70, § 1º, da Lei Complementar nº 60 de 4 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:39728014

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.693

DECRETO Nº 1.693, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre atos de pessoal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ELIAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 6 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeado ELIAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, no cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 7 de novembro de 2025.

Art. 3º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7D88D312

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.694, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.694, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Exoneração de servidor em cargo efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor GEORGE SA DE SOUZA, do cargo efetivo de Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 3 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 7 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2B389031

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 046/2025 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 26/09/2025

ONDE SE LÊ: **Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CAMILLO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ***09.261.808/0001-05***, no valor global de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "DANIEL", A SER REALIZADA DURANTE O PERÍODO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO DE 2026**, no dia **04/07/2026 (sábado),** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

LEIA-SE: **Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CAMILLO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ***07.884.914/0001,01***, no valor global de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "DANIEL", A SER REALIZADA DURANTE O PERÍODO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO DE 2026**, no dia **04/07/2026 (sábado),** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:4547F8A4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 76

LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Desafeta e Autoriza a Doação com Encargos de Bens Públicos.

O prefeito DO MUNICÍPIO de Trindade, no uso e gozo de suas atribuições legais, bem como disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade – GO, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica Desafetado de sua destinação primitiva, tornando-se Bem Dominical, passível de alienação ou doação, as seguintes áreas públicas municipais situadas no Setor Barcelos:

I - 925,10m² de parte da Rua 01;
II - 950,00m² de parte da Rua 03;
III - 475,00m² de parte da Rua 18;
IV - 5.485,80m² de parte da Avenida Presidente Kennedy;
V - 1.092,14m² de parte da Avenida Juscelino Kubitschek;
VI - 6.324,87m² de parte da Avenida Antônio Barcelos Júnior;
VII - 1.649,37m² de parte de uma rotatória, inscrita na Matrícula nº 82.616 do CRI.

Parágrafo único. As áreas previstas neste artigo compõem os bens públicos de constituição do Setor Barcelos, nesta Municipalidade, totalizando 16.902,28 m² de área pública municipal que será objeto de desafetação, originadas da matrícula nº 4114 do CRI de Trindade, de constituição do bairro, conforme memoriais descritivos que fazem parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar as Áreas Públicas Municipais descritas no artigo anterior à Empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, situada na Rua 02, nº 255, Quadra 17, Setor Barcelos, neste Município, com a destinação específica de expansão do Parque Fabril desta, devendo ser cumpridos os seguintes encargos:

I - obra de alargamento da Rua 02, Rua 08 até a Avenida Presidente Vargas, no valor estimado de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
II - obra de reforma, modernização e ampliação da Escola Municipal José Felício Sobrinho, no valor estimado de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);
III - obra de recapeamento asfáltico nos Setores Barcelos e Marista, com acesso da Rua 20 pela GO-060, no valor estimado de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
IV - obra de revitalização/construção de espaços públicos e avenidas na Região Leste incluindo a construção de uma praça pública no Setor Barcelos com pista de caminhada, playground, academia ao ar livre e outros equipamentos - Rua 28, Rua 30 e Avenida JK, no valor estimado de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);
V - aquisição de usina móvel de micropavimento, no valor estimado de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
VI - o início da construção da obra de expansão fabril será de até 06 (seis) meses, devendo ser concluída em 2 (dois) anos, contados a partir do ato de doação, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;
VII - apresentação pela beneficiada de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial anual, pelo prazo do retorno econômico/tributário;
VIII - projeção de retorno econômico/tributário;
IX - mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego para seleção e formação profissional;
X - estimular o emplacamento de veículos no Município de Trindade, daqueles de propriedade da empresa, de colaboradores residentes e das empresas locadoras ou que prestam serviços para beneficiária;
XI - contratar preferencialmente os prestadores de serviço e adquirir matéria prima no Município de Trindade;
XII - estimular a instalação de sedes ou filiais de empresas fornecedoras e prestadoras de serviço da beneficiária no Município de Trindade.

§1º Eventual saldo remanescente dos encargos acima citados, decorrente da economia dos valores estimados, serão aplicados necessariamente em obras ou melhorias nos bairros da Região Leste de Trindade.

§2º Os encargos previstos neste artigo deverão ser concluídos pelo ora Donatário no prazo de 12 (doze) meses, contados da efetivação da presente Doação, passível de prorrogação decorrente de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados e justificados, mediante ato bilateral entre as partes.

Art. 3º O descumprimento dos encargos ou prazos estipulados no artigo anterior, bem como a alteração da destinação fabril fixada, implicarão a reversão, de pleno direito, dos Bens indicados no artigo 1º ao patrimônio público do Município de Trindade-GO, devendo a cláusula de reversão e de cumprimento dos encargos ser expressa da escritura pública, condicionando sua quitação.

Art. 4º Os bens objetos desta doação não poderão ser alienados pela empresa donatária, salvo em caso de venda, fusão, incorporação societária ou qualquer negócio jurídico que mantenha a atividade fabril e empresarial na cidade de Trindade - Goiás.

Parágrafo único. Em caso de encerramento das atividades, dissolução societária, baixa, falência, fechamento, mudança de endereço, os bens serão revertidos ao patrimônio do Município de Trindade.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 7 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:253E918C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 133/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 133/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir

definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**10/11/2025 A 12/11/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 133/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 07 de novembro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B389218D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 143/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 143/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**10/11/2025 A 12/11/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TATAMES 1X1 E ESPESSURA DE 3CM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 143/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 07 de novembro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2C5D0BB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE CONCURSO PUBLICO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001/2025

O Município de Gameleira de Goiás - GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública o edital complementar do concurso público 001/2025.
O edital completo e as demais informações do concurso estarão publicadas no site do Instituto Verbena/UFG, disponível no link <institutoverbena.ufg.br>.

Gameleira de Goiás, 10 de novembro de 2025.

WIVVIANE DE CARVALHO DUARTE TELES
Prefeita

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:A5928C7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

DISPENSA DE VALOR N.º 566/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10518/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA – GO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 12.343/2024 e c/c disposições no Decreto Municipal n.º 009/2024, torna público, que estará recebendo até **o dia 13 de novembro de 2025, das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs**, pelo e-mail licitacao.uruana@uruana.go.gov.br e/ou protocoladas na sede Administrativa do Município, sito na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, propostas e manifestação de eventuais interessados para contratação de serviços especializados na fabricação e instalação de pórtico de identificação em estrutura metálica revestida em ACM, conforme projeto fornecido pela Prefeitura Municipal de Uruana - GO, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital da Dispensa de Valor n.º 566/2025.

Publique-se.

Uruana – GO, 07 de novembro de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D71D32F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para RÁDIO COMUNICADOR processo 26184/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.53	10.53.15.452.1015.1113.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	3.445,50
TOTAL				**3.445,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 22.214.109 FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS SILVA **CNPJ/CPF:** 22.214.109/0001-64

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	KIT COM 04 UNIDADES DE RÁDIO COMUNICADOR VHF/UHF/FM WALKIE TALKIE BF-777S, COM 16 CANAIS, DISTANCIA MÍNIMAALCANÇADA DE 12 KM,	UND/KIT		10,0000	320,0000	3.200,0000

		FREQUÊNCIA DE 400470MHZ. DIMENSÕES COMPACTAS: 115 MM X 60 MM X 33 MM. BATERIA DE ALTA CAPACIDADE: 1500MAH.. FREQUÊNCIA UHF, VHF, ACOMPANHANDO TODOS OS ACESSÓRIOS COMO: BATERIAS, FONTES PARA CARREGAR, CLIPES DE CINTURA, ALÇAS, ANTENAS.					
Total							**3.200,0000**
Total							**3.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 7 de novembro de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:AF9E3642

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 023/2025-FMAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 023/2025
Processo Administrativo nº 18733/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 12/11/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 12/11/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se da dispensa de licitação para aquisição de bicicletas infantis, adequadas a diferentes faixas etárias, destinados ao ***sorteio e distribuição durante o evento de Natal,*** *promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de proporcionar momentos de lazer e confraternização às crianças do município, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social.*

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produtos de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0281	**16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.32.00-100** MATERIAL DE DISTRIBUICÃO GRATUITA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/11/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho
4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 06 de novembro de 2025

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Processo Administrativo n. 18733/2025

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BICICLETA INFANTIL FEMININA Aro -16 Quadro –aço carbono Garfo – aço carbono Guidão – aço carbono conjugado com suporte Mov. De Direção – STD Manopla- MTB Pedivela – monobloco aço 165mm Freios –V-brake resina Pedal – nylon Movimento central – 45 mm Aros – alumínio Raios – zincado fino 2,0 Cubos – aço com colar de bilhas Pneus – 26x1,95 MTB Selim – MTB	UND	05	544,92	2.724,60
02	BICICLETA INFANTIL MASCULINA Aro -16 Quadro –aço carbono Garfo – aço carbono Guidão – aço carbono conjugado com suporte Mov. De Direção – STD Manopla- MTB Pedivela – monobloco aço 165mm Freios –V-brake resina Pedal – nylon Movimento central – 45 mm Aros – alumínio Raios – zincado fino 2,0 Cubos – aço com colar de bilhas Pneus – 26x1,95 MTB Selim – MTB	UND	05	544,92	2.724,60
03	BICICLETA INFANTIL FEMININA Aro -20 Quadro –aço carbono Garfo – aço carbono Guidão – aço carbono conjugado com suporte Mov. De Direção – STD Manopla- MTB Pedivela – monobloco aço 165mm Freios –V-brake resina Pedal – nylon Movimento central – 45 mm Aros – alumínio Raios – zincado fino 2,0 Cubos – aço com colar de bilhas Pneus – 26x1,95 MTB Selim – MTB	UND	08	642,88	5.143,04
04	BICICLETA INFANTIL MASCULINA Aro -20 Quadro –aço carbono Garfo – aço carbono Guidão – aço carbono conjugado com suporte Mov. De Direção – STD Manopla- MTB Pedivela – monobloco aço 165mm Freios –V-brake resina Pedal – nylon Movimento central – 45 mm Aros – alumínio Raios – zincado fino 2,0 Cubos – aço com colar de bilhas Pneus – 26x1,95 MTB Selim – MTB	UND	08	637,88	5.103,04
05	BICICLETA INFANTIL FEMININA Aro - 24 Quadro –aço carbono Garfo – aço carbono Guidão – aço carbono conjugado com suporte Mov. De Direção – STD Manopla- MTB Pedivela – monobloco aço 165mm Freios –V-brake resina Pedal – nylon Movimento central – 45 mm Aros – alumínio Raios – zincado fino 2,0 Cubos – aço com colar de bilhas Pneus – 26x1,95 MTB Selim – MTB	UND	07	735,00	5.145,00
06	BICICLETA INFANTIL MASCULINA Aro - 24 Quadro –aço carbono	UND	07	730,00	5.110,00

	Garfo – aço carbono Guidão – aço carbono conjugado com suporte Mov. De Direção – STD Manopla- MTB Pedivela – monobloco aço 165mm Freios –V-brake resina Pedal – nylon Movimento central – 45 mm Aros – alumínio Raios – zincado fino 2,0 Cubos – aço com colar de bilhas Pneus – 26x1,95 MTB Selim – MTB				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 25.950,28

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

A presente contratação não se enquadra como serviço continuado, tratando-se de aquisição de bicicletas infantis, adequadas a diferentes faixas etárias, destinados ao sorteio e distribuição durante o evento de Natal, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O custo estimado total da contratação é de R$ 25.950,28 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A aquisição de bicicletas é necessária para viabilizar ação integrante do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltada à execução de políticas de fortalecimento de vínculos e inclusão social. A iniciativa busca atender crianças de famílias em situação de vulnerabilidade durante o período natalino, promovendo momentos de lazer, afeto e confraternização, conforme previsto nas ações anuais de promoção social do município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução proposta consiste na aquisição de brinquedos infantis de diferentes tipos, adequados a diversas faixas etárias, priorizando produtos seguros, educativos e de boa qualidade. O ciclo de vida do objeto contempla desde a aquisição, armazenamento, distribuição e utilização pelos beneficiários, até o descarte responsável das embalagens. A entrega será realizada em tempo hábil para a realização do evento natalino promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O ciclo de vida do objeto envolve as seguintes etapas:
Aquisição: Realização de pesquisa de preços simplificada junto a fornecedores locais, seguida da emissão do pedido de compra e da nota de empenho para o fornecedor com a melhor proposta em termos de preço e prazo de entrega.

Recebimento: Os brinquedos serão recebidos por um servidor designado, que verificará a conformidade com as especificações descritas neste documento, a integridade das embalagens e a quantidade entregue, emitindo o respectivo termo de recebimento.

Armazenamento: Os produtos serão armazenados em local seguro e adequado até a data do sorteio, garantindo sua conservação.
Utilização (Sorteio): Os brinquedos serão exibidos durante o evento de celebração do Natal sorteados e distribuídos entre os participantes presentes, seguindo a mecânica do sorteio.

Entrega aos Contemplados: Os vencedores serão identificados no momento do sorteio,

Destinação Final: A destinação final dos brinquedos é o uso pessoal pelos ganhadores do sorteio. Após a entrega, a responsabilidade sobre os bens será transferida aos respectivos contemplados.

A solução proposta atende aos requisitos legais, técnicos e operacionais estabelecidos, assegurando economicidade, funcionalidade e adequação ao uso previsto, conforme preceituam o art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e o art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
Os brinquedos deveram ser entregues, no local indicado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e, de modo a garantir sua utilização.

Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

As aquisições deverão ser entregues na **Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 814, Centro**, nos seguintes horários: das **07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.**

7.3. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.
.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.
h) Carteira profissional (CREF)
i) Diploma de educação física.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **de** R$ 25.950,28 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0281	**16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.32.00-100** MATERIAL DE DISTRIBUICÃO GRATUITA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 21 de outubro de 2025.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 023/2025

Objeto: *Trata-se de dispensa de licitação para aquisição de bicicletas infantis, adequadas a diferentes faixas etárias, destinados ao* ***sorteio e distribuição durante o evento de Natal,*** *promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de proporcionar momentos de lazer e confraternização às crianças do município, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BICICLETA INFANTIL FEMININA Aro -16 Quadro –aço carbono Garfo – aço carbono Guidão – aço carbono conjugado com suporte Mov. De Direção – STD Manopla- MTB Pedivela – monobloco aço 165mm Freios –V-brake resina Pedal – nylon Movimento central – 45 mm Aros – alumínio Raios – zincado fino 2,0 Cubos – aço com colar de bilhas Pneus – 26x1,95 MTB Selim – MTB		UND	05		
02	BICICLETA INFANTIL MASCULINA Aro -16 Quadro –aço carbono		UND	05		

	Garfo – aço carbono Guidão – aço carbono conjugado com suporte Mov. De Direção – STD Manopla- MTB Pedivela – monobloco aço 165mm Freios –V-brake resina Pedal – nylon Movimento central – 45 mm Aros – alumínio Raios – zincado fino 2,0 Cubos – aço com colar de bilhas Pneus – 26x1,95 MTB Selim – MTB					
03	BICICLETA INFANTIL FEMININA Aro -20 Quadro –aço carbono Garfo – aço carbono Guidão – aço carbono conjugado com suporte Mov. De Direção – STD Manopla- MTB Pedivela – monobloco aço 165mm Freios –V-brake resina Pedal – nylon Movimento central – 45 mm Aros – alumínio Raios – zincado fino 2,0 Cubos – aço com colar de bilhas Pneus – 26x1,95 MTB Selim – MTB		UND	08		
04	BICICLETA INFANTIL MASCULINA Aro -20 Quadro –aço carbono Garfo – aço carbono Guidão – aço carbono conjugado com suporte Mov. De Direção – STD Manopla- MTB Pedivela – monobloco aço 165mm Freios –V-brake resina Pedal – nylon Movimento central – 45 mm Aros – alumínio Raios – zincado fino 2,0 Cubos – aço com colar de bilhas Pneus – 26x1,95 MTB Selim – MTB		UND	08		
05	BICICLETA INFANTIL FEMININA Aro - 24 Quadro –aço carbono Garfo – aço carbono Guidão – aço carbono conjugado com suporte Mov. De Direção – STD Manopla- MTB Pedivela – monobloco aço 165mm Freios –V-brake resina Pedal – nylon Movimento central – 45 mm Aros – alumínio Raios – zincado fino 2,0 Cubos – aço com colar de bilhas Pneus – 26x1,95 MTB Selim – MTB		UND	07		
06	BICICLETA INFANTIL MASCULINA Aro - 24 Quadro –aço carbono Garfo – aço carbono Guidão – aço carbono conjugado com suporte Mov. De Direção – STD Manopla- MTB Pedivela – monobloco aço 165mm Freios –V-brake resina Pedal – nylon Movimento central – 45 mm Aros – alumínio Raios – zincado fino 2,0 Cubos – aço com colar de bilhas Pneus – 26x1,95 MTB Selim – MTB		UND	07		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de dispensa de licitação para aquisição de bicicletas infantis, adequadas a diferentes faixas etárias, destinados ao **sorteio e distribuição durante o evento de Natal,** promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de proporcionar momentos de lazer e confraternização às crianças do município, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 023/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:74EC3C2E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 106/2025-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA n° 106/2025
Processo Administrativo nº 18736/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 12/11/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 12/11/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

*Trata-se de Dispensa de Licitação para aquisição de **granulado de borracha tipo Mesh 10,** composto por borracha reciclada (SBR – Estireno Butadieno) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência.*

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0125	**10.14** SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA	**27.812.0721.2.062** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/11/2025 às 11:00h**
4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços.

4.4.2. Apresentação da Certidão de Registro e comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), tanto para a pessoa jurídica licitante como para o profissional responsável técnico.
4.4.3. Na Certidão de Registro e comprovação de regularidade da pessoa jurídica licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), deverá constar no campo "Responsáveis Técnicos" o nome do profissional responsável técnico indicado na declaração exigida no item anterior.
4.5. Declarações:
a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 07 de novembro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Borracha para grama sintética: Entregar em sacos de 25KG. Especificação do Granulado de Borracha Mesh 10 Tamanho das partículas: Aproximadamente 2,0 mm a 2,38 mm (dependendo do padrão ASTM, Tyler ou ISO) Textura: Granulado médio, podendo conter pequenas partículas mais finas Composição: Borracha reciclada (geralmente SBR – Estireno Butadieno) Densidade: Aproximadamente 0,8 a 1,2 g/cm³, dependendo do processo de moagem Cor: Preto (natural), podendo ser colorido com pigmentos para usos específicos Uso comum: Pavimentação asfáltica com borracha (asfalto ecológico) Fabricação de pisos esportivos e industriais Amortecimento em playgrounds Indústria automotivaecalçadista. Valor incluindo a entrega.	375,00	KG	R$ 4,42	R$ 1.657,50
VALOR TOTAL					R$ 1.657,50

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição para borracha para grama sintética.

O custo estimado total da contratação é de R$ 1.657,50 (mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
4.1. A contratação tem por finalidade atender à **necessidade de manutenção e revitalização dos espaços esportivos** que utilizam **grama sintética** no município de **Aparecida do Rio Doce/GO**, sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura**.
4.2. O **granulado de borracha tipo Mesh 10** é componente indispensável para o preenchimento e amortecimento da grama sintética, garantindo **melhor absorção de impacto**, **redução de atrito**, **segurança dos usuários** e **maior vida útil do piso esportivo**.
4.3. A ausência desse material compromete a qualidade e a segurança das práticas esportivas, podendo causar desgaste prematuro da grama, acidentes e desconforto aos usuários. Dessa forma, a contratação se justifica pela **necessidade de manter as condições adequadas de uso dos espaços públicos**, assegurando o bom funcionamento das atividades esportivas e de lazer promovidas pela administração municipal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
5.1. A solução consiste na **aquisição e entrega de granulado de borracha tipo Mesh 10**, destinado ao **preenchimento e manutenção de gramados sintéticos** utilizados em espaços esportivos municipais. O produto será utilizado pela **Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce/GO**, como parte das ações de conservação e melhoria das áreas públicas de esporte e lazer.
5.2. Especificação do produto:
Tipo: Granulado de borracha Mesh 10

Tamanho das partículas: Aproximadamente 2,0 mm a 2,38 mm
Textura: Granulado médio, podendo conter pequenas partículas mais finas
Composição: Borracha reciclada (SBR – Estireno Butadieno)
Densidade: Entre 0,8 e 1,2 g/cm³
Cor: Preta (natural)
Aplicação: Preenchimento e amortecimento de gramado sintético
5.3. Durante o ciclo de vida útil, o material proporcionará **amortecimento uniforme, conforto e segurança** aos usuários, além de **prolongar a durabilidade da grama sintética**, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e os custos de manutenção.
5.4. Por se tratar de um produto derivado de **borracha reciclada**, a solução também contribui para a **sustentabilidade ambiental**, promovendo o reaproveitamento de resíduos e a destinação adequada de materiais que seriam descartados no meio ambiente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos serviços será de 05 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoxarifado Municipal, Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, Centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **24 (horas)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 24 (horas)** , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

Experiência comprovada em:

b).1. Serviços prestados junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD),** especificamente na área de **encerramento de lixões municipais;**

b).2. Serviços de **implantação de sistemas de coleta seletiva** em municípios.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 1.657,50 (hum mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação

Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as sequintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0125	**10.14** SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA	**27.812.0721.2.062** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 06 de novembro de 2025.

WALTER MARTINS ELOY NETO
Secretário de Desporto, Lazer e Cultura

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 106/2025

Objeto: *Trata-se de Dispensa de Licitação para aquisição de* ***granulado de borracha tipo Mesh 10,*** *composto por borracha reciclada (SBR – Estireno Butadieno) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme descritivo da referência.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Borracha para grama sintética:** Entregar em sacos de 25KG. Especificação do Granulado de Borracha Mesh 10 Tamanho das partículas: Aproximadamente 2,0 mm a 2,38 mm (dependendo do padrão ASTM, Tyler ou ISO) Textura: Granulado médio, podendo conter pequenas partículas mais finas Composição: Borracha reciclada (geralmente SBR – Estireno Butadieno) Densidade: Aproximadamente 0,8 a 1,2 g/cm³, dependendo do processo de moagem Cor: Preto (natural), podendo ser colorido com pigmentos para usos específicos Uso comum: Pavimentação asfáltica com borracha (asfalto ecológico) Fabricação de pisos esportivos e industriais Amortecimento em playgrounds Indústria automotivaecalçadista. Valor incluindo a entrega.		KG	375,00		
VALOR TOTAL						**R$**

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de de Dispensa de Licitação para aquisição de **granulado de borracha tipo Mesh 10,** composto por borracha reciclada (SBR – Estireno Butadieno) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme descritivo da referência. Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 106/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., ... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:07585F16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 616/2025

DECRETO Nº 616, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Regulamenta o procedimento administrativo para a retenção do ISS em face dos prestadores contratados pelo *município de Buriti de Goiás e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município de Buriti de Goiás, e;
CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Complementares Federais nº 116/2003 e 123/2006 e a Lei Complementar Municipal nº Lei nº 485, de 12 de dezembro de 2016, Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO que atualmente existem diversas empresas, pessoas jurídicas e físicas que prestam serviços ao Município de Buriti de Goiás, e as notas emitidas por estes, que podem estar em desconformidade com o recolhimento dos tributos municipais e bem como a descrição do local de incidência do imposto;
CONSIDERANDO que não é mais emitida ou autorizada a confecção de blocos de notas fiscais de serviços, haja a vista que o ente Municipal disponibiliza o serviço emissor pelo portal de serviços pela internet.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Art. 1º. Para fazer jus ao pagamento dos serviços prestados ao Município de Buriti de Goiás, é necessário apresentar a NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS/NOTA FISCAL AVULSA emitida eletronicamente, a qual deverá ser apresentada na Secretaria responsável pelo contrato.
§1º. Não será recebido a notas fiscais que não forem emitidas eletronicamente.
§2º. Para os prestadores de serviços como pessoas físicas deverão obrigatoriamente emitir nota fiscal avulsa no sistema emissor do Município de Buriti de Goiás, junto ao Departamento de Arrecadação, para fins de recebimento.
§3º. Nas notas fiscais de serviços devem constar os dados bancários da Empresa para pagamento.
§ 4º. Deve constar como local da prestação de serviços o Município de Buriti de Goiás.

Art. 2º. Para as empresas ou pessoas jurídicas que protocolarem a nota fiscal, deverá ser acompanhada de Certidão Negativa de Débitos Municipais-(CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Art. 3º. Caso o contribuinte não apresente os documentos solicitados nos artigos anteriores, será recusado o protocolo da mesma, tendo em vista que o processo de pagamento só será efetivado caso o mesmo esteja a regular com os débitos tributários municipais e bem como o modelo de nota eletrônica.

Art. 4º. Após o protocolo do requerimento e acompanhado dos documentos elencados no Artigo 1º e 2º deste ato normativo, o processo será encaminhado aos órgãos necessários para o empenho e pagamento das notas.

Art. 5º. A Secretaria de Finanças antes de efetivar o pagamento encaminhará as notas fiscais ao Departamento de Arrecadação, para que o fisco faça a apuração do ISS e realize os lançamentos dos DUAM's para fins de retenção na fonte.
Parágrafo único. Deverão ser encaminhados ao Departamento de Arrecadação, visando efetuar o lançamento do ISS retido quando:
I - Por todos os prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas com inscrição no Município de Buriti de Goiás, enquadradas ou não no Simples Nacional;
II - Por prestadores de serviços, enquadrados ou não no Simples Nacional, que não tiver domicílio no Município será devido a retenção, e assim a obrigação pelo pagamento do ISS em Buriti de Goiás, quando ocorrer os seguintes serviços, em conformidade aos incisos I a XXV do artigo 3º da Lei Complementar nº 116/2003, citados no Anexo único.

Art. 6º. O Cálculo do Imposto ISSQN retido, terá como base cálculo o preço do serviço multiplicado pela alíquota correspondente, conforme da Lei Complementar n° 485/2016, Código Tributário Municipal e alterações posteriores.
§1º. Caso a empresa seja enquadrada no Simples Nacional como ME ou EPP, esta deverá informar na nota fiscal de serviços a alíquota atual em que se encontra com base no seu faturamento. (Artigo 21, §4º, inciso I, da LC 123/2006).
§2º. Não sendo apresentada a alíquota ou descrita na nota fiscal, será aplicado a alíquota de 5% sobre o total do serviço. (Artigo 21, §4º, inciso V, da LC 123/2006).

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Goiás, aos 10 de novembro do ano de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

ANEXO ÚNICO

ITEM DA LISTA	ATIVIDADES	ALÍQUOTA
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	5%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar. odontológica e congêneres.	5%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	5%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos.	5%
7.04	Demolição	5%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.	5%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	5%

7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	5%
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
16	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	5%
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2BB9BE29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025004864

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 008/2025

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de aplicação em ambientes hospitalares, laboratoriais e de uso geral, para atender as demandas da FESG/UNICERRADO.

1. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 008/2025, conforme sessão ocorrida no dia 10/07/2025, que ***RESCINDIU*** com as empresas **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, M TESTA ATACADO LTDA, ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, conforme decisão administrativa publicada em 16/10/2025. As empresas convocadas em 2º lugar, **VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA** não se manifestaram a respeito da convocação realizada.

1.1. Fica, em consequência, **CONVOCADA** a empresa classificada em 3º lugar para os itens relacionados abaixo:

TECNO COM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 06.049.744/0001-87

ITEM	QUANT.	UND. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	50	CAIXA	Luva de Vinil, sem pó, tamanho P	**VOLK**	R$24,25	R$1.212,50
2	100	CAIXA	Luva de Vinil, sem pó, tamanho M	**VOLK**	R$25,91	R$2.591,00
3	100	CAIXA	Luva de Vinil, sem pó, tamanho G	**VOLK**	R$26,01	R$2.601,00
4	180	CAIXA	Luva de procedimento não cirúrgico, com pó, tamanho PP	**VOLK**	R$33,13	R$5.963,34
6	440	CAIXA	Luva de procedimento não cirúrgico, com pó, tamanho M	**VOLK**	R$40,47	R$17.806,80
8	150	CAIXA	Luva de procedimento de sáude, não cirúrgico, sem pó, tamanho P	**MEDIX**	R$34,68	R$5.202,00
9	150	CAIXA	Luva de procedimento de sáude, não cirúrgico, sem pó, tamanho M	**MEDIX**	R$34,68	R$5.202,00
10	140	CAIXA	Luva de procedimento de sáude, não cirúrgico, sem pó, tamanho G	**VOLK**	R$34,69	R$4.856,60
12	100	CAIXA	Luva cirúrgica de látex natural, tamanho 7	**DESCARPACK**	R$102,50	R$10.250,00
13	200	CAIXA	Luva cirúrgica de látex natural, tamanho 7,5	**DESCARPACK**	R$102,00	R$20.400,00
14	350	CAIXA	Máscara cirúrgica tripla branca descartável com clip nasal ajustável	**VOLK**	R$12,93	R$4.525,50
15	130	CAIXA	Máscara descartável PFF2 / N95 / KN95	**ALLIANCE**	R$87,50	R$11.375,00
TOTAL A ACRESCER NA PROPOSTA DO FORNECEDOR						R$ 91.985,80

2. Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para que as empresas manifestem, por escrito, interesse pelos itens supracitados, através do e-mail: licitacao@unicerrado.edu.br.

Parágrafo único: O não envio dos documentos no prazo estipulado ensejará na desclassificação automática do licitante e chamamento do próximo colocado.

Goiatuba, 07 de novembro de 2025.

TAYANE FERREIRA MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3F47E0CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 789-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEVÔLEI, VÔLEI E BEACH TENNIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL D processo 789/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.27.812.1122.2560.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	16.326,66
TOTAL				**16.326,66**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ASSOCIACAO GOIANA DE ARBITROS DE FUTSAL E ESPORTES **CNPJ/CPF:** 22.445.331/0001-78

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS JOGOS DO TORNEIO DE FUTEVOLEI E VOLEI	SV		1,0000	11.300,0000	11.300,0000
Total							**11.300,0000**

Empresa: ROCHA E ARAUJO LTDA **CNPJ/CPF:** 56.182.799/0001-39

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS JOGOS DO TORNEIO DE BEACH TENNIS.	SV		1,0000	3.980,0000	3.980,0000
Total							**3.980,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 7 de novembro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:14ED2476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 804-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO APARELHO DE RAIO X , COM PEÇA E DESLOCAMENTO INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA. processo 804/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: J C EMOS - EMOS TECH **CNPJ/CPF:** 34.021.721/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO APARELHO DE RAIO X, COM PEÇA E DESLOCAMENTO INCLUSO	SV		1,0000	10.400,0000	10.400,0000
Total							**10.400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 6 de novembro de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E4255D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 805-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE COLETES ELETRÔNICOS DE TAEKWONDO, DESTINADOS AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE TAEKWONDO, QUE OCORRERÁ NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE processo 805/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.27.812.1122.2560.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.791,67
TOTAL				**2.791,67**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ASSOCIACAO LIBERDADE DE TAE KWONDO E CULTURA **CNPJ/CPF:** 18.356.443/0001-85

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ALUGUEL DE KIT COMPLETO DE COLETES ELETRÔNICOS PARA TAEKWONDO PARA DUAS QUADRAS. SENDO CADA QUADRA; PROTETORES DE TRONCO ELETRÔNICOS – 4 (UNIDADES) PATINHAS DE MEIA ELETRÔNICAS (SENSOR DE IMPACTO) – 05 (PARES) PROTETORES DE CABEÇA ELETRÔNICOS - 02 UN	SV		1,0000	2.600,0000	2.600,0000
Total							**2.600,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 7 de novembro de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEICOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:ED7B8F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 238-2025

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DURANTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE TAEKWONDO, QUE OCORRERÁ NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, processo 238/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.27.812.1122.2560.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.730,00

TOTAL	**2.730,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FRANKLIN MENDONCA DOS SANTOS 02187982106 **CNPJ/CPF:** 35.846.667/0001-94

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO PARA EQUIPE DE ARBITRÁGEM (COM 06 ÁRBITROS LATERAIS E 04 ÁRBITROS CENTRAIS).	SV		1,0000	2.730,0000	2.730,0000
Total							**2.730,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 7 de novembro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:11653655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 231-2025

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LÁZARO VIEIRA, SETOR CENTRAL, QUADRA 103, LOTE 25-A5, IPORÁ-GO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL processo 231/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso V do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2571.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JOAO MANOEL VASCONCELOS. **CNPJ/CPF:** 218.159.411-20

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CAPS	MES		12,0000	1.522,0000	18.264,0000
Total							**18.264,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 23 de outubro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:5A14DFCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMEB
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMEB N. 76/2025

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sra. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2° Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e de/do outro lado, a empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, de nome fantasia/comercial: **PAPELARIA TRIBUTÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.905.760/0003-00, com endereço/situada na Av. Perimetral Norte, n. 4056, Gleba 03, Vila João Vaz, Goiânia – GO, CEP 74.445-190, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. VALTENIS MARTINS FONSECA,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1.355.836 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 280.464.711-00, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4803/2025** e **Pregão Eletrônico n. 116/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a retificação, por erro material, detectado no o valor unitário constante do item/lote 11 da cláusula primeira do Contrato n. 76/2025, firmado aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2025, esse já alterado pelo 1º Termo Aditivo. Verificou-se, após conferência dos cálculos, que a correção efetuada no 1º Termo Aditivo incidiu sobre o valor total do item, quando, na realidade, o equívoco encontrava-se no valor unitário. Dessa forma, fica retificada a redação do item 11, exclusivamente quanto ao valor unitário, passando a constar o valor correto, sem que haja alteração no objeto contratual. **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 1,94" **LEIA-SE:** "1,19". Em razão dessa correção, o valor total do item/lote 11 e, por conseguinte, o valor global do contrato, passam a ser ajustados conforme contrato original para refletir o valor efetivamente devido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Destarte as cláusulas primeira e quinta do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO", e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de Itens Escolares para o ano letivo 2026, destinados a atender exclusivamente as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM/ LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VL. UNT.	TOTAL
(...)							
11	3.930	UN	**TESOURA ESCOLAR** •Ponta arredondada, medindo 13 cm, •Cabo em ABS de alto brilho, •Lâmina de corte produzida em aço inoxidável, •Espessura mínima da lâmina: 1,5 mm. •Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função.	COLORARE	COLORARE	**R$ 1,19**	**R$ 4.676,70**
(...)							
TOTAL							**R$ 270.239,25**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 270.239,25 (duzentos e setenta mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 05 de novembro de 2025.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Secretária Municipal de Educação
Contratante/Gestora do contrato

Papelaria Tributária LTDA
VALTENIS MARTINS FONSECA
Contratada

SIRLENE APARECIDA MARIANO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C180F6A3

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 73/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A EMPRESA CLINICA HOSPITALAR VIVA BEM LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a sociedade empresária **CLINICA HOSPITALAR VIVA BEM LTDA,** com título do estabelecimento **VIVA BEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.862.765/0001-12, situada no endereço na Faz São João Das Antas, Rod. BR 060, KM 25, 6 KM A Direita (Ent., s/n, Bairro/Distrito: Área Rural De Anápolis, Anápolis - GO, CEP 75.149-899, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **STEPHANIE MARTINS LIMA**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n. 6044901 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 702.927.671-02, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1631/2025** e nos termos da **Dispensa de Licitação n. 105/2025** , com fundamento na Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 06 (seis) meses, do Contrato FMS n. 73/2025, firmado aos 14 dias do mês de maio de 2025, conforme CI. SMS da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 1148/2025. Destarte, as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de Contratação de Clínica de Recuperação Especializada atendendo a sentença do processo n. 6072783-59.2024.8.09.0117, conforme o termo de referência e especificações abaixo:

ITEM	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	Valor Unitário/ Mensal Para Cada Período de 06 (seis) Meses	Valor Total A Partir do 1° Termo Aditivo
01	SV	06	Internação Hospitalar em Unidade Especializada de Recuperação para atender a sentença do processo n. 6072783-53.2024.8.09.0117.	**R$ 5.000,00**	**R$ 30.000,00**
02	SV	01	Taxa de matricula/entrada na respectiva unidade	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**
Valor Global/Total					**R$ 32.500,00**
Valor Total do 1º T.A					**R$ 32.500,00**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
O/Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** sendo **06 (seis) meses** do contrato original e, **06 (seis) meses** do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre 14/11/2025 a 13/05/2026; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo, reajustado conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, sendo **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, do contrato original; e, **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás – GO, 06 de novembro de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Clinica Hospitalar Viva Bem LTDA
STEPHANIE MARTINS LIMA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....

2)..... CPF.....

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:26972EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA PEDREIRA HVB LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE;** de outro lado, a empresa **PEDREIRA HVB LTDA,** com titulo de estabelecimento: **PEDREIRA BRITEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.642.280/0001-06, situada na Rod GO 020, Km 18, Anexo 400 M A Direita Anexo Faz Córrego Fundo, Zona Rural, Bela Vista De Goiás - GO, CEP: 75.240-000, neste ato representada pelo seu procurador o **Sr. WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 4770020 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 019.110.451-56, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 300/2025,** sendo o presente uma adesão a Ata de Registro de Preços n. 01/2024, do Pregão Presencial 01/2024 junto ao Município de Santa Fé, com fundamento na Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% do contrato n. 17/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês março de 2025, conforme n C.I. n. 165/2025 e parecer jurídico n. 1144/2025, tendo em vista que a quantidade solicitada não ser suficiente para atender as demandas. Destarte, as cláusulas primeira, e quinta do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD. ACRESCIDA PELO 1° T.A 25%	UNID	VL. UNIT.	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR TOTAL DO ACRESCIMO DO 1° T.A
2	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)	1.500	**375**	TONELADA	R$ 545,00	R$ 817.500,00	**R$ 204.375,00**
Valor Total Original							**R$ 817.500,00**
Valor Total do Acréscimo do 1° T.A							**R$ 204.375,00**
Valor Total Geral (original + acréscimo do 1° T.A)							**R$ 1.021.875,00**

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 1.021.875,00 (Um milhão, vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 05 de novembro de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás – GO	***CHRISTIANNO ZANELATI TOSTA***
PAULO SILVA DE CAMARGO	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade
Secretário de Administração	Gestor do contrato
Contratante	

Pedreira HVB LTDA	***ELISSON LUÍS GOMES DA SILVA***
WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	Fiscal do Contrato
Contratada	

Testemunhas:

1) .....CPF.....

2) .....CPF..... .....

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:571478B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA CREDENCIAMENTO 01/2025

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA AREÁ DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AOS USUARIOS DOS SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
As 07:00hs, (sete horas) do dia 31 de novembro de 2025, a Comissão julgadora para o processo de nº. 004/2025 – FMS - "Credenciamento para Prestação de Serviços Especializados na Aréa da Saúde ", composta pelos servidores: **Presisdente: Vagneia de Almeida Ferreira e os membros: Aline Maria dos Reis Balz e Cristiane de Souza Lima,** nomeadas pela Portaria de nº016/2025, reuniram-se, com a finalidade de analisar a documentação e os requisitos apresentados no **Processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços da Área da Saúde**, conforme o **Edital de Chamamento Publico Credenciamento n° 004/2025.**
Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida.
Conforme edital a comissão teria 02(dois) dias úteis para a avaliação e julgamento, considerando o volume de participantes e a complexidade das informações apresentadas, de modo a assegurar uma avaliação criteriosa, transparente e em conformidade com os principios da legalidade, impessoalidade e eficiência, previstos na Lei n° 14.133/2021, foi requerido mais 03(três) dias úteis a partir do prazo originalmente estabelecido.
Assim após a verificação dos documentos apresentados e da análise dos critérios estabelecidos no referido edital, a Comissão deliberou e torna público o **resultado final do credenciamento,** conforme segue:

1- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS PLANTÃO 12HORAS (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
11712/2025 17/10/2025 14:07HS	MEDICO PLANTONISTA 12HS COM ESPECIALIDADE	LAURA BORTOLOTTO MIGON LTDA	3,5
12074/2025 29/10/2025 08:20HS	MEDICO PLANTONISTA 12HS COM ESPECIALIDADE	CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA LTDA	2,5
11996/2025 23/10/2025 14:40HS	MEDICO PLANTONISTA 12HS COM ESPECIALIDADE	EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA	2,0
112072/2025 29/10/2025 14:00HS	MEDICO PLANTONISTA 12HS COM ESPECIALIDADE	JOSÉ FABIO COSTA DE JESUS LTDA	1,5

1.1- **VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS PLANTÃO 12 HORAS (INABILITADOS)**

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
12048/2025 29/10/2025 10:16HS	MEDICO PLANTONISTA 12HS COM ESPECIALIDADE	VILELA CLINICA MÉDICA EIRELE	FALTA - PROPOSTA E DOS PREÇOS - CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SEDE DA EMPRESA
12105/2025 29/10/2025 16:00HS	MEDICO PLANTONISTA 12HS CLINICO GERAL	MARIANA SOUSA LIMA DORNELA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	FALTA - PROPOSTA E DOS PREÇOS

2- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS 40HORAS SEMANAIS – UBS (HABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
11924/2025 23/10/2025 14:38HS	SERVIÇOS/MÉDICOS SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS 40HS SEMANAIS	EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA	2,0

2.1- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS 40HORAS SEMANAIS – UBS (INABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
11859/2025 21/10/2025 14:42HS	SERVIÇOS/MÉDICOS SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS 40HS SEMANAIS	GABRIELA CAIXETA ANDRADE LTDA	FALTA - DECLARAÇÃO INFORMANDO NOME E NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA;
11613/2025 15/10/2025 15:56HS	SERVIÇOS/MÉDICOS SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS 40HS SEMANAIS	INGRID AYUMI YAMAGUCHI KASAI	- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS); - CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SEDE DA EMPRESA; - DA PROPOSTA E DOS PREÇOS; - SÍNTESE DO CURRÍCULO (ASSINADO) DO PROFISSIONAL QUE IRÁ EFETIVAMENTE PRESTAR OS SERVIÇOS; (PRECISA ESTAR ASSINADO)

3 - VAGA PRETENDIDA : MÉDICOS, MODALIDADE NÃO INFORMADA (INABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
12018/2025 29/10/2025 08:31HS	(VAGA PRETENDIDA NÃO INFORMADA)	MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO	FALTA - PROPOSTA E DOS PREÇOS
12019/2025 29/10/2025 08:34HS	(VAGA PRETENDIDA NÃO INFORMADA)	FERNADA OLIVEIRA CARRIJO	FALTA - PROPOSTA E DOS PREÇOS - ASSINATURA NA SINTESE DO CURRICULO
12167/2025 30/10/2025 15:11HS	(VAGA PRETENDIDA NÃO INFORMADA)	JAVS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	FALTA - PROPOSTA E DOS PREÇOS
12168/2025 30/10/2025 15:12HS	(VAGA PRETENDIDA NÃO INFORMADA)	JAVS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	FALTA - PROPOSTA E DOS PREÇOS

4- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS DIREÇÃO TÉCNICA (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
11997/2025 23/10/2025 14:40HS	SERVIÇOS/MÉDICOS DIREÇÃO TÉCNICA POR DISPONIBILIDADE DE DEMANDA	EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA	2,0

4.1- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS DIREÇÃO TÉCNICA (INABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
12046/2025 29/10/2025 10:16HS	SERVIÇOS/MÉDICOS DIREÇÃO TÉCNICA POR DISPONIBILIDADE DE DEMANDA	VILELA CLINICA MÉDICA EIRELE	- CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SEDE DA EMPRESA

5- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS ULTRASSONOGRAFIA/ECOGRAFIA/IMAGENOLOGIA(HABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
11995/2025 23/10/2025 14:39HS	SERVIÇOS/MÉDICOS ULTRASSONOGRAFIA/ECOGRAFIA/IMAGENOLOGIA	EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA	2,0

6- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS DE PEDIATRIA (INABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
12049/2025 29/10/2025 10:19HS	SERVIÇOS/MÉDICOS DE PEDIATRIA	LÁZARO BARBOSA DE FARIA NETO EIRIELI	PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA- CNPJ; CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SEDE DA EMPRESA
11611/2025 15/10/2025 14:56HS	SERVIÇOS/MÉDICOS DE PEDIATRIA	TATIANE SANTANA DA SILVA LIMITADA	- DA PROPOSTA E DOS PREÇOS; - DECLARAÇÃO INFORMANDO O NOME E NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA; - SÍNTESE DO CURRÍCULO (ASSINADO) DO PROFISSIONAL QUE IRÁ EFETIVAMENTE PRESTAR OS SERVIÇOS; (PRECISA ESTAR ASSINADO) - DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL – ANEXO III;

7- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS DE PSIQUIATRIA(INABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
11923/2025 22/10/2025 15:21HS	SERVIÇOS/MÉDICOS DE PSIQUIATRIA	BRENNO VASCONCELOS FARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 358/2014 (CETIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO); DECLARAÇÃO DE CONTATO DO PRESTADOR CONFORME AO ANEXO V; DA PROPOSTA E DOS PREÇOS

8- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA (HABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
11949/2025 23/10/2025 09:10HS	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	COMUNICAÇÃO INTELLIGENT LTDA	1,0

9- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
11559/2025 14/10/2025 16:41	SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS	JANETE XAVIER DE ALCÂNTARA	4,0
11562/2025 15/10/2025 08:41	SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS	MÔNICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA	4,0

11564/2025 15/10/2025 08:51	SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS	VANESSA LOVERDE	4,0
11654/2025 16/10/2025 14:24	SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS	JÚLIA RIBEIRO VILELA	4,0
11629/2025 16/10/2025 10:18	SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS	KARLA PEREIRA OLIVEIRA	3,0
12149/2025 30/10/2025 13:16	SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS	ROSIMERE PEREIRA DE OLIVEIRA	1,5

9.1- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/ENFEREMAGEM/ PLANTÃO 12 HORAS (INABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
12107/2025 29/10/2025 16:09	SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS	JUSSARA APARECIDA DE CAMPOS	DA PROPOSTA; DECLARAÇÃO DE CONTATO DO PRESTADOR CONFORME AO ANEXO IX; COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO (ATÉ 3 MESES); DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO (ANEXO VII), SERÁ ACEITO SOMENTE O ANEXO DESTE EDITAL

10- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
11558/2025 14/10/2025 16:40HS	SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO	JANETE XAVIER DE ALCÂNTARA	4,0
11630/2025 16/10/2025 10:19HS	SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO	KARLA PEREIRA OLIVEIRA	3,0
12148/2025 30/10/2025 13:14HS	SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO	ROSIMERE PEREIRA DE OLIVEIRA	1,5

10.1- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO (INABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
11563/2025 15/10/2025 08:42HS	SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO	MÔNICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA	- DADOS INCORRETOS NA PROPOSTA E DOS PREÇOS
11655/2025 16/10/2025 14:26HS	SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO	JÚLIA RIBEIRO VILELA	- DADOS INCORRETOS NA PROPOSTA E DOS PREÇOS
12106/2025 29/10/2025 16:09HS	SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO	JUSSARA APARECIDA DE CAMPOS	DA PROPOSTA; DECLARAÇÃO DE CONTATO DO PRESTADOR CONFORME AO ANEXO IX; COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO (ATÉ 3 MESES); DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO (ANEXO VII), SERÁ ACEITO SOMENTE O ANEXO DESTE EDITAL

11- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40HORAS SEMANAIS (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
11538/2025 14/10/2025 14:43HS	SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40HORAS SEMANAIS	DANIELA ASSIS SARDEIRO LIMA	3,0
11540/2025 14/10/2025 14:45HS	SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40HORAS SEMANAIS	RAYNE RODOVALHO VALLE	3,0
11541/2025 14/10/2025 14:47HS	SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40HORAS SEMANAIS	ELDA RIOS DE QUEIROZ	0,5

12- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PLANTÃO 12HORAS (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
11565/2025 15/10/2025 08:53HS	SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PLANTÃO 12HORAS	TATIELE SOARES FERREIRA	3,0
11539/2025 14/10/2025 14:44HS	SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PLANTÃO 12HORAS	RAYNE RODOVALHO VALLE	3,0

13 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
11566/2025 15/10/2025 08:55HS	SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PLANTÃO 12HORAS	TATIELE SOARES FERREIRA	3,0
11579/2025 15/10/2025 10:41HS	SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PLANTÃO 12HORAS	RAYNE RODOVALHO VALLE	3,0

14 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, MODALIDADE NÃO INFORMADA (INABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
11484/2025 14/10/2025 08:15HS	MODALIDADE NÃO INFORMADA	EDIVAN CARDOSO DE OLIVEIRA	- REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO III); - DECLARAÇÃO DE CONTATO DO PRESTADOR CONFORME AO ANEXO IX; - TÍTULO DE ELEITOR; - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL; - COMPROVANTE DE PIS/PASEP; - CARTEIRA DE RESERVISTA; - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL (ESTAVA VENCIDA); - DADOS DA CONTA BANCÁRIA; - DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA/ OU CASO EXERÇA; - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL; (VENCIDA); CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA E/OU DO DOMICÍLIO DO PRESTADOR (VENCIDA); - PROPOSTA E DOS PREÇOS

15- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 40HORAS SEMANAIS (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
11479/2025 14/10/2025 08:06HS	SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 40HORAS SEMANAIS	ARY FREESE NETO	3,5
11944/2025 23/10/2025 08:41HS	SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 40HORAS SEMANAIS	ISABELLY SIGNORATI MELO	3,5

15.1- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 40HORAS SEMANAIS (INABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
12021/2025 29/10/2025 08:38HS	SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 40HORAS SEMANAIS	ISABELA MARTINS MACHADO SANTOS	- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DESATUALIZADO

16- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 20HORAS SEMANAIS (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
11943/2025 23/10/2025 08:39HS	SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 20HORAS SEMANAIS	ISABELLY SIGNORATI MELO	3,5
12037/2025 29/10/2025 09:48HS	SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 20HORAS SEMANAIS	LILLIAN SHARA LEÃO	2,5

16.1- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 20HORAS SEMANAIS (INABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
12020/2025 29/10/2025 08:38HS	SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 20HORAS SEMANAIS	ISABELA MARTINS MACHADO SANTOS	-COMPROVANTE DE ENDEREÇO DESATUALIZADO;
12176/2025 30/10/2025 15:41HS	SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 20HORAS SEMANAIS	MARIA CAROLINA REZENDE MACEDO	- FALTA DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES DO CURRÍCULO;

17- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/PSICOLOGO(A) 30HORAS SEMANAIS (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
12150/2025 30/10/2025 13:55HS	SERVIÇOS/PSICOLOGO(A) 30HORAS SEMANAIS	MARÍLIA PRADO BARBOSA	2,0

17.1- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/PSICOLOGO(A) 30HORAS SEMANAIS (INABILITADA)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
11945/2025 23/10/2025 08:42HS	SERVIÇOS/PSICOLOGO(A) 30HORAS SEMANAIS	GABRIELA RODRIGUES VILELA	- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS CONJUNTA FEDERAL;

18- VAGA PRETENDIDA : MODALIDADE NÃO INFORMADA (INABILITADO)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
12135/2025 30/10/2025 10:14HS	MODALIDADE NÃO INFORMADA	ANELISE OLIVEIRA SILVA	- PROPOSTA E DOS PREÇOS; DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA/ OU CASO EXERÇA,

19- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/PSICOLOGO(A) COORDENADOR(A) DISPONIBILIDADE POR DEMANDA (HABILITADO (A))

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
12151/2025 30/10/2025 13:56HS	SERVIÇOS/PSICOLOGO(A) COORDENADOR(A) DISPONIBILIDADE POR DEMANDA	MARÍLIA PRADO BARBOSA	2,0

20- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/FISIOTERAPEUTA 30HS SEMANAIS (HABILITADO (A))

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
11556/2025 14/10/2025 16:34HS	SERVIÇOS/FISIOTERAPEUTA 30HS SEMANAIS	NATALIA SANTOS PEREIRA	4,0
11557/2025 14/10/2025 16:37HS	SERVIÇOS/FISIOTERAPEUTA 30HS SEMANAIS	LIDIANE BARCELOS DE JESUS	3,5

21- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/FISIOTERAPEUTA 10HS SEMANAIS (HABILITADO (A))

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
11555/2025 14/10/2025 16:32HS	SERVIÇOS/FISIOTERAPEUTA 10HS SEMANAIS	LIDIANE BARCELOS DE JESUS	3,5

22- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24HS SEMANAIS (INABILITADO (A))

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
12182/2025 30/10/2025 15:57HS	SERVIÇOS/TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24HS SEMANAIS	DIGENANI SEVERINO DE MORAIS	- DA PROPOSTA E DOS PREÇOS; - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DO ESTADO DE GOIÁS; (ATUALIZADO) - COMPROVANTE DE PIS/PASEP; - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS INDICADOS NO CURRÍCULO;
12184/2025 30/10/2025 16:00HS	SERVIÇOS/TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24HS SEMANAIS	ELIZANGELA DA SILVA AMARAL	- DA PROPOSTA E DOS PREÇOS; DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS INDICADOS NO CURRÍCULO;

23- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/NUTRICIONISTA 40HS SEMANAIS (HABILITADO (A))

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
11537/2025 14/10/2025 14:41HS	SERVIÇOS/NUTRICIONISTA 40HS SEMANAIS	NAIR CRYSTINA COSTA VIEIRA	3,0

24- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/PSICOPEDAGOGO(A) 40HS SEMANAIS (INABILITADO (A))

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
12170/2025 30/10/2025 15:20HS	SERVIÇOS/PSICOPEDAGOGO (A) 40HS SEMANAIS	REGIANE PEREIRA DE SOUZA	- SÍNTESE DO CURRÍCULO (ASSINADO) ACOMPANHADO DE CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS INDICADOS NO CURRÍCULO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO;

II – DELIBERAÇÕES FINAIS

A Comissão esclarece que os candidatos inabilitados poderão interpor **recurso** no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta ata, conforme item 8.4 do edital de credenciamento n° 004/2025.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão, para que surta os efeitos legais.

Perolândia-GO, 07 de novembro de 2025.

VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente

ALINE MARIA DOS REIS BALZ
Membro

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Membro

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:02D3F66F

